

Nº 8.953 Ano XXXVI

Sexta-feira, 30 de junho de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.518 DE 29 DE JUNHO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.352.767,00 (Um milhão, trezentos

e cinqüenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais)
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 1° da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.352.767,00(Um milhão, trezentos e cinqüenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais)

 milhão, trezentos e cinqüenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais)

 suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

 07.00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 04
 DEPTO. DE APOIO À ESCOLA

 12.361.2002.4188
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 01-339039
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 220-000
 ENSINO FUNDAMENTAL
 R\$ 412.413,00

 12.365.2002.4188
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 01-339039
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 210-000
 EDUCAÇÃO INFANTIL
 R\$ 673.354,00

01 10.301.1001.1025 01.449061 310-000 ... R\$ 37.000.00 FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ASSISTÊNCIA SOCIAL –RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA 09.01 01 08.243.2002.4189 03-339036

500.042 10.000,00 03-339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ASSISTÊNCIA SOCIAL –RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA 500.042 20.000,00

09.02 01 08.243.2002.4189 01.339039 510.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 DEPTO. DE APOIO À ESCOLA
12.361.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01-339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
220-000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 412.413,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 673.354,00

08.00 01 10.301.1001.1025 01.449051 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES ATUAIS E CONSTRUIR OBRAS E INSTALAÇÕES 310-000 SAÚDE GERAL. 09.01 FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL –RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA ... 01 08.243.2002.4189 03-339048 500.042 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL **09.02** 01 08.244.2002.4189 01-339048 TOTAL DAS ANULAÇÕES ... R\$ 1.352.767.00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de junho de 2006 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

PRAINCISCO AMSEINIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Mun de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE FINANÇAS COM OS EL EMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS. 06/10/26266/PG/SME. 06/10/28705/

PG/SMS. 06/10/26323/PG/SMCTAIS E 06/10/27481/PG/SMCTAIS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE

EXPEDIÊNTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFILA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.519 DE 29 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 2°, inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

IO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPTO. PEDAGÓGICO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE – DIVERSOS ... 12.361.2002.4188 95.339093 220-069

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

Artigo 2° - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio FNDE -Ministério da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de junho de 2006 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORCÂMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/27229/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.520 DE 29 DE JUNHO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 163.922,00 (Cento e

SELECTAR, INO VALOR DE R\$ 103.922,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

DECRETA:

Artigo 2° - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

16.00 SECRETARIA MUNIC. DE COOP.NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
03 DEPTO. DE DEFESA CIVIL
04.182.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000 GERAL TOTAL \$163.922,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário. Campinas, 29 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/28922/PG/SMF E PUBLICADO
PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO,
NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.521 DE 29 DE JUNHO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.938.000,00(Dois

milhões e novecentos e trinta e oito mil reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.938.000,00(Dois
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.938.000,00(Dois milhões e novecentos e trinta e oito mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

 20.00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

 03
 DÉPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA

 15.452.2002.4188
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 01-339039
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 100.000
 GERAL TOTAL
 \$ 2.658.000,00

 05
 DEPTO. DE PARQUES E JARDINS

 15.452.2002.4188
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 01-339030
 MATERIAL DE CONSUMO

 00000
 GERAL TOTAL
 \$ 2.80.000,00

 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
 \$ 2.938.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES. .. \$ 2.938.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 DEPTO. CENTRAL DE COMPRAS
04.122.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

01-319011 100.000	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL	\$ 300.000,00
04.00 01 02.061.2002.4188 01-319011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS DEPTO. DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ÓRIOS
100.000	GERAL TOTAL DEPTO. DE PROCURADORIA GERAL	\$ 300.000,00
04 02.062.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011 100.000	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL	\$ 300.000,00
06.00 02 04.128.2002.4188	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DOS SERVICOS	
01-319011 100.000	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	\$ 350.000,00
03 04.128.2002.4188 01-319011	DEFIO. DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	\$ 300.000,00
11.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
01		
01 04.122.2002.4188 01-319011	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
04.122.2002.4188 01-319011 100.000	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL	\$ 200.000,00
04.122.2002.4188 01-319011 100.000 02 12.361.2002.4188	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL DEPTO. DE CULTURA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	\$ 200.000,00
04.122.2002.4188 01-319011 100.000 02	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL DEPTO. DE CULTURA	
04.122.2002.4188 01-319011 100.000 02 12.361.2002.4188 01-319011 100.000	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL DEPTO. DE CULTURA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG.P	\$ 300.000,00
04.122.2002.4188 01-319011 100.000 02 12.361.2002.4188 01-319011 100.000 16.00 01 06.122.2002.4188	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL DEPTO. DE CULTURA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG.P GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	\$ 300.000,00
04.122.2002.4188 01-319011 100.000 02 12.361.2002.4188 01-319011 100.000 16.00 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VÁNTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL DEPTO. DE CULTURA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VÁNTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG.P GABINETE DO SECRETÁRIO	\$ 300.000,00 ÚBLICA
04.122.2002.4188 01-319011 100.000 02 12.361.2002.4188 01-319011 100.000 16.00 01 06.122.2002.4188 01-319011 100.000	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL DEPTO. DE CULTURA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG.P GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	\$ 300.000,00 ÚBLICA
04.122.2002.4188 01-319011 100.000 02 12.361.2002.4188 01-319011 100.000 16.00 01 06.122.2002.4188 01-319011 100.000	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL DEPTO. DE CULTURA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG.P GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	\$ 300.000,00 ÚBLICA
04.122.2002.4188 01-319011 100.000 02 12.361.2002.4188 01-319011 100.000 16.00 01 06.122.2002.4188 01-319011 100.000 20.00 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL DEPTO. DE CULTURA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG.P GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA GABINETE DO SECRETÁRIO	\$ 300.000,00 ÚBLICA \$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Mun.De Finanças kado no departamento de contabilidade e ôrcamento da secretaria municipal dm os elementos constantes dos protocolos nºs. 06/10/29447/pg/smie e 06/10/ ublicado pela coordenadoria de expediente da secretaria municipal de chefia

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de Junho de 2006

De SMCASP – Protocolado n.º 04/10/15752

A vista das manifestações de fls. 195 – 198 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, e entendendo que o Recurso de fls. 173 – 190 não apresentou qualquer elemento, fatos ou circunstâncias susceptíveis de desconstituir a decisão de fl. 151, determino seja o mesmo IMPROVIDO, mantendo por seus exatos termos aquela decisão, que aplicou a penalidade de demissão ao servidor público municipal matrícula funcional nº 27.869-6. Encaminhe-se o presente à SMAJ/DPDI para as demais providências cabíveis inclusive ciência desta decisão ao servidor e na seqüência à providências cabíveis, inclusive, ciência desta decisão ao servidor, e na seqüência, à Secretaria de Recursos Humanos para as demais providências e anotações.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de Junho de 2006 Processo Administrativo nº 06/10/07.248 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Tomada de Preços nº 005/2006 Objeto: Aquisição de materiais específicos para os serviços de urgência e emergência - SAMU HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 005/2006, referente à aquisição de materiais específicos para os serviços de urgência e emergência - SAMU.

- Table 1. ADJUDICAR seu objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados com os respectivos valores totais:

 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA para os itens 007 e 011, no valor total de R\$1.482,83 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos);

 VIBEL COMERCIAL LTDA para os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 014, 015, 016, 020 e 021 no valor total de R\$ 19.438,36 (dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos); quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) ; Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2 - a Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal da 3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de junho de 2006

Processo Administrativo n.º 05/10/53.937 - Interessado: SMA -Referência: Pregão Presencial n.º 18/2006 - Objeto: Registro de Preços de peças e acessórios em geral, originais, para máquinas pesadas das marcas: Yanmar, Tobatta, Wacker, Komatsu, Barber Greene, Michigan, Caterpillar, Weber LS 12, Huber Warco, Case, Fiat Allis, Ford, Massey Ferguson, Dynapac, Tema Terra, Agrale, Valmet, JCB e Randon.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), a favor das empresas abaixo relacionadas

Raimundo Sabino Barbosa – ME, no valor de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para o fornecimento dos itens 02, 04, 05, 06, 08, 12 e 18, Ata n.º 44/2006; Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda., no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para o fornecimento do item 09, Ata n.º 45/2006. A Coordenadoria Setorial de Planejamento desta Secretaria, para encaminhamento

ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento de Transportes Interno, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 06/10/21.576 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Tomada de Preços 008/2006 - OBJETO: Aquisição de Fogões e Fornos.

Após análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral - CRC por esta Comissão, decide-se por:

- O1) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

 B.N.P. COMERCIAL LTDA. ME; RCM RAMOS LOMBARDI;

 COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA. EPP.

 O2) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem:

 a) BRASIL FASHION COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. EPP, por deixar de apresentar o Certificado de Registro Cadastral -CRC e a cópia do comprovante do protocolo de solicitação da Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem para com a Fazenda Municipal de Campinas, descumprindo os
- subitens 5.1. e 5.1.2.4.1 e incorrendo no subitem 8.1.1.1 do Edital.

 b) SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA, por deixar de apresentar a cópia do comprovante do protocolo de solicitação da Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem para com a Fazenda Municipal de Campinas, descumprindo o subitem 5.1.2.4.1 e incorrendo no subitem 8.1.1.1 do Edital.
- 03) ABRIR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos
- termos do artigo 109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93. **04) COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **14:30horas** do dia 10/07/2006, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 26 de junho de 2006 JANDY ALVES LICARIÃO OSMAR LOPES JÚNIOR ROGÉRIO ALVES BARBOSA Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 066/2006 - **Processo Administrativo** nº 05/10/54.807 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - Objeto: Registro de Preços de serviço de recarga, teste, pintura e fornecimento de peças para manutenção de extintores das Unidades da Secretaria Municipal de Educação. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de Abertura: 13/07/ 2006 às 14h. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 30/06/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas, (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 28 de junho de 2.006 SONIA MARIA ZIBIN Pregoeira

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br. Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br - Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima. Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS

APROVADOS

PROT. 06/10/25294 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-010, 65-020, 65-025.

PROT. 06/10/24684

PROT. 06/10/24686 - AUTO LASER PNEUMÁTICO LTDA. ME ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-043, 23-095, 25-008, 26-010.

PROT. 06/10/27893 - B.N.P. COMERCIAL LTDA. ME ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 41-010, 41-020, 41-030, 71-019, 72-010, 73-010, 84-070.

PROT. 06/10/26598 - BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 71-010.

PROT. 06/10/15141 - BERPA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-018, 15-071, 20-002, 20-004, 20-005, 20-008, 20-009, 20-012, 20-013, 20-018, 20-036, 20-038.

PROT. 06/10/26624 - CESTAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. - EPP ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-102, 41-020.

PROT. 06/10/24771 - CLASSIC FLOWERS COMÉRCIO DE FLORES LTDA. - EPP ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 37-050.

PROT. 06/10/26971 - CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA. EPP ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-102, 41-015, 41-020, 41-025.

PROT. 06/10/27780 - COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA. - EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 34-070, 37-010, 39-025, 39-030, 40-030, 40-040, 40-090, 41-030, 42-020, 42-040, 47-010, 47-040, 47-050, 47-060, 51-010, 51-020, 51-030, 51-060, 51-070, 52-010, 52-030, 52-075, 52-080, 53-010, 53-040, 56-020, 56-035, 57-050, 63-005, 66-045, 67-060, 72-010, 73-010, 73-050, 74-030, 74-090, 75-010, 75-030, 78-005, 78-010, 78-020, 79-010, 79-020, 80-010, 80-020, 80-040, 84-010, 84-050, 84-070, 95-005, 95-020, 98-005.

PROT. 06/10/23045 - CONAJ EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-056, 15-071, 15-087, 15-171, 15-222, 20-001, 20-004, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-017, 20-019, 20-038, 20-040.

PROT. 06/10/17566 - DMV TELECOM COM. E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-062.

PROT. 06/10/25485 - EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROT. 06/10/25559 - ESTE REESTRUTURA ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-018, 15-019, 15-087, 15-222, 20-001, 20-002, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-019, 20-024, 20-030, 20-036, 20-037, 20-038, 20-040.

PROT. 06/10/18972 - HIGIBETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 85-010.

PROT. 06/10/24974 - HOME CARE MEDICAL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-015, 65-015, 65-020, 65-025, 65-030,65-031, 65-040, 65-050, 65-055, 65-065, 66-040, 66-085, 81-005, 85-010, 85-030.

PROT. 06/10/28229 - HUMANO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-144.

PROT. 06/10/22335 - IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-036, 15-043, 15-045, 15-094, 15-185, 25-002, 25-003, 25-005, 25-007, 25-008, 25-009, 25-011, 25-013, 25-014, 25-019, 25-020, 25-021, 25-023, 25-025, 25-031, 25-039, 26-010, 61-040.

PROT. 06/10/28217 - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 65-010, 65-015, 65-020.

PROT. 06/10/27507 - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 65-025.

PROT. 06/10/25685 - JCF SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-170, 15-176, 15-225.

PROT. 06/10/16247 - KLOPFER & GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-018, 15-171, 15-222, 20-001, 20-009, 20-011, 20-012, 20-021.

PROT. 06/10/24441 - LABORATÓRIOS FERRING LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 65-010. PROT. 06/10/24152 - LOCALVALE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ANDAIMES E MÁQUINAS P/CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 24-090.

PROT. 06/10/25572 - LORETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 20-001.

PROT. 06/10/28321 - MG & MG COMERCIAL LTDA. - EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 41-010, 41-030, 45-010, 45-050, 45-055, 47-020, 56-025, 56-030, 57-050, 59-030, 59-050, 65-031, 66-070, 67-005, 71-010, 71-019, 71-030, 72-010, 72-040, 73-010, 73-030, 73-050, 79-010, 79-040, 81-035.

PROT. 06/10/28291 - MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 24-090, 28-005, 34-015, 34-035, 34-045, 34-080, 37-010, 37-020, 37-040, 39-010, 39-025, 39-030, 40-010, 40-030, 40-040, 40-090, 41-010, 41-030, 42-040, 42-050, 43-010, 43-020, 47-010, 51-010, 51-020, 51-030, 51-060, 51-070, 51-085, 52-010, 52-030, 52-040, 52-060, 52-070, 52-085, 53-010, 53-040, 54-080, 57-050, 58-020, 59-070, 61-010, 61-040, 62-040, 62-050, 62-060, 66-060, 68-010, 71-019, 73-050, 74-030, 79-010, 79-020, 80-010, 81-005, 91-030, 93-025, 95-005, 95-010.

PROT. 06/10/26089 - OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPF

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 84-010.

PROT. 06/10/21976 - PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 37-040, 45-020, 65-020, 65-031, 73-020, 74-010, 74-020, 74-055, 75-010, 75-030, 75-045,
75-060, 76-070, 78-010, 78-020, 79-020, 79-030, 80-020, 80-040, 81-005, 81-035, 85-010, 85-030, 89-040, 89-

PROT. 06/10/26286 - PROMATEC INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-073, 15-141, 59-050, 67-010, 67-015, 74-010, 74-020, 74-085.

PROT. 06/10/27892 - R C M RAMOS LOMBARDI ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 71-010, 71-019, 71-030, 72-010, 73-010, 78-010, 78-020, 84-010.

PROT. 06/10/26837 - R.Z.C - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-222, 20-001, 20-004, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-018, 20-019, 20-038.

PROT. 06/10/27945 - SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 26-010, 34-070, 40-030, 41-010, 41-030, 42-010, 45-055, 52-010, 52-075, 56-020, 56-045, 58-050, 65-031, 66-045, 66-070, 67-005, 67-060, 71-010, 71-019, 71-030, 71-040, 72-010, 72-030, 72-040, 73-010, 73-020, 73-030, 73-050, 74-020, 75-010, 75-030, 76-040, 78-010, 79-010, 79-020, 79-030, 79-040, 81-010, 81-020, 84-010, 85-010, 85-030, 85-040, 93-005, 93-025, 93-030, 95-010.

PROT. 06/10/25928 - SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 65-020.

PROT. 06/10/20278 - SUPRACOM - COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-222.

A COMISSÃO JULGADORA KATIA CILENE RUELLA

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA NILCE APARECIDA AMADO DOS SANTOS CASTILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

COMUNICADO

A Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR) e o Sr. Coordenador Benedito José Paulino, foram convidados a participar da festa de aniversário do Clube Cultural Recreativo Campinas, realizada em 28/05/2006 na Rua Cerqueira nº 66, onde se comemorou seus "61 anos de Clube".

BENEDITO JOSÉ PAULINO

Coordenador - CEPIR

(27, 29, 30/06)

COMUNICADO

A Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), apoiou com equipamentos de som o evento denominado "Semana Municipal do Migrante de Campinas", Lei nº11791 que faz parte do calendário cultural da cidade, realizada em 19/06/2006 na Comunidade São Francisco de Assis junto á Paróquia N. Sra de Pompéia.

BÉNEDITO JOSÉ PAULINO

Coordenador - CEPIR

(27, 29, 30/06)

COMUNICADO

A Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), apoiou com equipamentos de som o evento denominado "Plenária Municipal" realizada pela UNEGRO (União de Negros pela Igualdade) em 24/06/2006 na subsede do Sindicato dos Ferroviários.

BENEDITO JOSÉ PAULINO

Coordenador - CEPIR

(27, 29, 30/06)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais - CMADENE - a realizar-se no dia 03 de julho de 2006, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, com início às 16:00hs e término 18:00hs.

PAUTA: 1 -Discussão das propostas da 1ª pré conferência; 2 - Informes.

Campinas, 26 de junho de 2006

SHIRLEY SILVA

Presidente do CMADENE

(29/06 - 30/06, 01/07)

Presidente do CMADENE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº. 10.546 de 14/Jun/2000 que altera a Lei Municipal

nº. 9965 que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal n° 9965 de 28/12/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, CONVOCAM seus conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária.

DATA: 06/07/2006

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Casa dos Conselhos - Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro PAUTA:

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião do CMI no dia 07 de junho de 2006.
- 2 Leitura e aprovação do calendário das atividades do CMI para o 2º semestre de 2006;
 3- Recomposição da comissão do CMI com a participação dos novos conselheiros;
- 4- Eleição do Delegado do CMI para representação na Conferência Municipal do Transporte.

Campinas, 28 de junho de 2006 JUAREZ BISPO MATEUS Presidente do CMI/Campinas

(30/06, 01, 04/07)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DE CAMPINAS - CONDEPACC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas em sua sessão ordinária de 25/05/2006, Ata nº 341, deliberou homologar por unanimidade a abertura do processo de estudo de tombamento do (s) imóvel (eis) e
bem (ns) abaixo discriminado (s) e, informamos que o (s) bem (ens) em questão
passa (m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº
5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999.
Como conseqüência será assegurado ao bem a preservação até decisão final da
autoridade competente, ficando portanto, proibida qualquer intervenção que possa
vir a descaracterizar a referida área ou local. Qualquer modificação, reforma ou
demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.
Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o
interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.
IMÓVEIS (BENS):
EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES DA CIA. RAMAL
FÉRREO CAMPINEIRO:

1-) CONSTRUÇÕES SITUADAS À R. DR. RICARDO
N°S 153 E 233/QT. 6096 - CENTRO - DENOMINADAS:
A) ANTIGA CASA DE FORÇA/ESCRITÓRIO DA
ANTIGA CIA. RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO DA
ANTIGA CIA. RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO DE 1889 E QUE,
POSTERIORMENTE (EM 1912). PASSOU A PERTENCER
À CIA CAMPINEIRA DE TRAÇÃO, LUZ E FORÇA.
C) ANTIGO ALMOXARIFADO DOS BONDES DA CIA.
CAMPINEIRA DE TRAÇÃO LUZ E FORÇA DE 1912;

D) ESTRUTURA ORIGINAL DA CAIXA D'AGUA DA DA
ANTIGA CIA RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO DE 1889 E,
2-) PONTILHÃO SOBRE A RUA DR. MASCARENHAS ÁO
LADO DO PONTILHÃO DA ANTIGA CIA
RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO;

3-) ANTIGO CIA RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO DE 1889;

2-) PONTILHÃO SOBRE A RUA DR. MASCARENHAS ÁO
LADO DO PONTILHÃO DA ANTIGA CIA
RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO;

3-) ANTIGO GALPÃO DE IMPORTAÇÃO DA CIA. PAULISTA
SITUADO NO PÁTIO DO COMPLEXÓ FERROVIÁRIO CENTRAL;

4-) OS 4 (QUATRO) BONDES QUE CIRCULAM HOJE
NO PARQUE PORTUGAL;

5-) OS TRILH

CONSELHO MUNICPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO
E CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC
- Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária de 25/05/2006, Ata 341, deliberou por unanimidade aprovar o ARQUIVAMENTO, cancelando a abertura de processo de estudo de tombemento do (s) imável (eis) abaixo discriminado (s) tombamento do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s).

PROCESSO PUBLICADO EM DOM
CHAMINÉ DO PRÉDIO À AV. ANDRADE NEVES Nº 85/103/117 01/06 07/06/2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do CONDEPACC

CONSELHO MUNICPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC
- Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas
- em sua sessão ordinária de 25/05/2006, Ata 341, deliberou por unanimidade
aprovar o ARQUIVAMENTO, cancelando a abertura de processo de estudo de
tombamento do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s).

BENS
PROCESSO
PUBLICADO EM DOM
Nº 202 07/05
PUBLICADO EM DOM
Nº 202 07/05
PRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do CONDEPACC

(27, 29, 30/06)

EDITAL DE SELEÇÃO

para financiamento de Projetos Esportivos através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas

Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 12.357/05, torna público que estará recebendo no prazo e condições adiante descritas, inscrições de propostas de projetos esportivos que se habilitarão a concorrer a financiamento público, total ou parcial, de acordo com a Lei Municipal 12.352 de 10/09/2005 e do Decreto nº 15.442, de 26 de abril de 2006

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente esportivos e serem enquadrados em uma das áreas do artigo 3º da Lei Municipal 12.352 de 10 de Setembro de 2.005, constantes no item 5 deste Edital.
1.2. Cada proponente, pessoa jurídica de direito público ou privado de natureza esportiva, poderá insscrever somente 01 (um) único projeto.
1.3. O valor dos recursos destinados ao Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas para o exercício de 2006 é de R\$ 1.300.000,00. A parcela

Campinas para o exercício de 2006 é de R\$ 1.300.000,00. A parcela correspondente a 97% (noventa e sete por cento) desses recursos, R\$ 1.261.000,00, será destinada ao financiamento de projetos esportivos. Os restantes 3% (três por cento) desse montante poderão ser destinados ao restantes 3% (três por cento) desse montante poderão ser destinados ao pagamento das seguintes despesas: custos com acompanhamento e fiscalização dos projetos aprovados, custos com pró-labore dos pareceristas contratados e custos com manutenção do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o artigo 37 do Decreto 15.442 de 26 de Abril de 2006.

1.4. Os projetos inscritos deverão ser desenvolvidos e concluídos no período de 1º de outubro de 2006 a 30 de abril de 2007.

2 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Campinas, através da Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos, receberá os projetos no período de 27 de junho de 2006 a 10 de agosto de 2006, de 2ª a 6ª-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

2.2.O Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos, anexo I deste

2.2.O Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos, anexo I deste Edital, deverá ser acessado e preenchido através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas (www.campinas.ps.gov.br).

2.3.Após o preenchimento do formulário, o proponente deverá imprimir 2 (duas) vias e protocolá-las na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer – Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Estação Cultura – Centro – Campinas – São Paulo, acompanhadas da documentação solicitada nos itens 3 e 4 deste Edital. 2.4.O proponente deverá ter sede no Municipio de Campinas e estar legalmente constituído, conforme artigo 29 da Lei 12.352/05 e artigo 17 do Decreto nº 15.442/06.

2.5. O executor Pessoa Física, deverá ser residente no Município de Campinas iá mais de dois anos; e se for Pessoa Jurídica, deverá ter sede no Município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal, com objetivo e atuação prioritariamente esportivos, com efetiva atuação devidamente comprovada, conforme artigo 29, inciso II, da Lei 12.352/05.

2.6.Não poderão apresentar projetos esportivos:

1) os servidores públicos municipais e membros do Conselho Municipal de Esportes de Campinas, conforme artigo 15, os incisos IV e V, da Lei nº 12.352/05;

2) as entidades que se beneficiarem da Lei Municipal nº 10.396, de 27 de dezembro de 1999, que concede Isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana para os imóveis das entidades que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades desportivas, culturais ou recreativas, conforme artigo 20 do Decreto 15.442/06.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS PROJETOS

3.1. Os proponentes dos projetos deverão apresentar à Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos, a seguinte documentação que deverá estar anexada, obrigatoriamente, ao Formulário Padrão de Inscrição de Projetos Esportivos apresentado:

1) para projetos de esporte de rendimento

esportiva à qual estiver vinculada;

2) para concessão de bolsa atleta – o proponente deverá encaminhar os seguintes documentos dos atletas que serão beneficiados: cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e currículo;

3) para concessão de bolsas de estudo – comprovação de aceitação pela entidade ministrante, que deve ser legalmente reconhecida e breve currículo dos ministrantes.

4) para atividades de formação – programação e breve currículo dos ministrantes.

3.2. Os proponentes poderão anexar ainda, outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AOS PROPONENTES DOS PROJETOS

4.1. No ato da inscrição o proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, à

4.1. No ato da inscrição o proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, à Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos, a seguinte documentação, sob pena de indeferimento dos projetos: I – cópia autenticada do contrato social registrado na Junta Comercial; II – cópia autenticada do estatuto ou regimento interno registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

III – cópia autenticada do cartão de CNPJ; IV – cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse indicando o Presidente ou Dirigente;

V - relatório das atividades esportivas desenvolvidas;
 VI - cópia autenticada do comprovante de domicílio e dos documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente ou Dirigente da Instituição;

VII - Certidão de quitação dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais (ICMS,

INSS, FGTS);
VIII – Certidão Negativa da Receita Federal

4.2. Quanto à documentação do executor:
4.2.1. O executor Pessoa Física, deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG e CPF) e do comprovante de domicilio (contas de água, luz ou telefone); currículo enfatizando as atividades realizadas na área proposta.
4.2.2. O executor Pessoa Jurídica, deverá apresentar cópias autenticadas do contrato

4.2.2. O executor Pessoa Jurídica, deverá apresentar cópias autenticadas do contrato social registrado na Junta Comercial; cópia autenticada estatuto ou regimento interno registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; cópia autenticada do cartão de CNPJ; cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse indicando o Presidente ou Dirigente; relatório das atividades esportivas desenvolvidas.

4.3. As Certidões Negativas de Débitos solicitadas no item 4.1, VII e VIII, deverão ser validadas pelos proponentes que tiverem seus projetos aprovados, quando da assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

5. DA NATUREZA DOS PROJETOS

5.1. Os projetos devem ser enquadrados em uma das linhas de ação, conforme artigos 7º e 8º do Decreto nº 15.442/06, a saber:

I - esportes de participação e lazer:as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, e na preservação do meio ambiente: eventos esportivos sem fins de rendimento; campeonatos municipais amadores; eventos esportivos recreativos.

eventos esportivos recreativos.

II - esporte educacional: as manifestações esportivas praticadas nos sistemas

II - esporte educacional: as manifestações esportivas praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetividade de seus praticantes, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania: programas de iniciação esportiva; campeonatos e festivais das escolas de iniciação esportiva praticadas segundo a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do país e estas com outras nações: equipes de treinamento; representação de Campinas em campeonatos a nível Estadual, Nacional e Internacional; bolsa atleta: destinado a atletas de modalidades coletivas e individuais.

- para-desporto: praticado por pessoas portadoras de necessidades especiais, IV - para-desporto:praticado por pessoas portadoras de necessidades especiais, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer: escolas de iniciação esportiva; equipes de treinamento; representação de Campinas em campeonatos a nível Estadual, Nacional e Internacional; bolsa atleta: destinado a atletas de modalidades coletivas e individuais.

V - espaços esportivos: criação, preservação e recuperação de espaços esportivos; VI - estudo e pesquisa: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para técnicos e atletas residentes no Município que apresentem projeto de relevante interesse para o esporte campineiro: bolsas de estudo (graduação e pós-graduação); pesquisa: participação em cursos/congressos.

pesquisa; participação em cursos/congressos.

VII - formação:programas e eventos de caráter esportivos, destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal (cursos e seminários): palestras; cursos (extensão); congressos, simpósios e seminários.

5.2 Para efeito deste Edital, considera-se entidade beneficiária, conforme artigo 42 do Decreto 15.442/06:

11 - entidade de administração esportiva: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, encarregada da promoção, coordenação, administração e demais atribuições inerentes a uma ou mais modalidades esportivas, visando a sua prática e aprimoramento;

II - entidade de prática esportiva: pessoa jurídica de direito privado sem fins

II - entidade de prática esportiva:pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos encarregada das práticas formais e não-formais que promova a cultura esportiva e do lazer em todos os seus aspectos, neste caso aplicando-se às associações esportivas e de lazer e clubes esportivos;

III - associação comunitária: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que desenvolva ações esportivas e de lazer;

IV - entidade classista: pessoa jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos que promova a cultura esportiva e de lazer;

V - entidade não-governamental-ONG e Instituição de Ensino Superior: pessoas jurídicas de direito público e privado sem fins lucrativos que tenham projetos voltados à cultura esportiva e de lazer e ao desenvolvimento da Educação Física.

da Educação Física.

Decreto 15.442/06, visando a execução das seguintes ações:

I – entidades de administração esportiva dentro das linhas do esporte de rendimento e para-desporto:

- realizar campeonatos municipais, regionais e estaduais de seus próprios a) Teacher Campeonato interpreta, regionals e estadatis de seus calendários além de festivais e torneios; b) – sediar um campeonato nacional e um internacional anualmente;

c) - participar em campeonatos regionais, nacionais e internacionais por meio de seleções da sua própria modalidade;
 d) - realizar e participar de cursos de capacitação, seminários e afins;

IÍ - entidades de prática esportiva dentro das linhas de esporte de rendimento e para-desporto:

- aquisição de material esportivo e de lazer para a execução de projetos de

esporte e lazer;
b) – participação em campeonato estadual, regional, nacional e internacional do calendário das entidades de administração esportiva;
c) – pagamento de técnicos, atletas;
d) –pagamento de bolsa-auxílio para monitores;
e) –participação em campeonatos, festivais e torneios;
f) –participação e realização de cursos de capacitação, seminários e afins.
III – ações comunitárias e afins dentro das linhas do esporte de participação e lazer, e do esporte educacional:
a) – aquisição de material esportivo e de lazer para a execução dos projetos do

a) - aquisição de material esportivo e de lazer para a execução dos projetos de sporte e lazer

pagamento de bolsa-auxílio para monitores;

c) -participação em campeonatos, torneios e festivais.

IV - As organizações não-governamentais-ONGs dentro das linhas do esporte de participação e lazer e do esporte educacional:

a) -aquisição de material esportivo e de lazer para a execução dos projetos de esporte a lazar.

esporte e lazer;
b) –pagamento de bolsa-auxílio para monitores;

b) -pagamento de bolsa-auxílio para monitores;
c) - participação em campeonatos, torneios e festivais.
5.4. O projeto esportivo beneficiado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Campinas.

6. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1. Ficam estabelecidos os seguintes valores para financiamento dos projetos para cada linha de ação, bem como o valor máximo por projeto:
1) esportes de participação e lazer - R\$ 315.250,00, assim divididos:

a) eventos esportivos sem fins de rendimento - R\$ 63.050,00
projetos no valor máximo de 10% do valor destinado aos eventos esportivos sem fins de rendimento
b) campeonatos municipais amadores - R\$ 126.100.00

b) campeonatos municipais amadores – R\$ 126.100,00
 projetos no valor máximo de 25% do valor destinado aos campeonatos muni-

cipais amadores c) eventos esportivos recreativos – R\$ 126.100,00 projetos no valor máximo de 10% do valor destinado aos eventos esportivos

recreativos

2) esporte educacional - R\$ 252.200,00, assim divididos:
 a) programas de iniciação esportiva - R\$ 201.760,00
 projetos no valor máximo de 10% do valor destinado aos programas de inicia-

b) campeonatos e festivais das escolas de iniciação esportiva - R\$ 50.440,00

b) campeonatos e festivais das escolas de iniciação esportiva — R\$ 50.440,00 projetos no valor máximo de 10% do valor destinado aos campeonatos e festivais das escolas de iniciação esportiva 3) esportes de rendimento — R\$ 504.400,00, assim divididos:

a) equipes de treinamento — R\$ 226.980,00 projetos no valor máximo de 50% do valor destinado a equipes de treinamento b) representação de Campinas em campeonatos a nível Estadual, Nacional e Internacional —R\$ 50.440,00 projetos no valor máximo de 10% do valor destinado a representação de constituição de superior por valor máximo de 10% do valor destinado a representação de

projetos no valor máximo de 10% do valor destinado a representação de

projetos no valor máximo de 10% do valor destinado a representação de Campinas em campeonatos
c) bolsa atleta - R\$ 226.980,00
projetos no valor máximo de 10% do valor destinado a bolsa atleta, limitado a R\$ 450,00 por atleta/mês.
4) para-desporto - R\$ 126.100,00, assim divididos:
a) escolas de iniciação esportiva - R\$ 37.830,00
projetos no valor máximo de 33% do valor destinado as escolas de iniciação esportiva
b) equipes de treinamento - R\$ 37.830,00

projetos no valor máximo de 50% do valor destinado a equipes de treinamento
 c) representação de Campinas em campeonatos a nível Estadual, Nacional e
 Internacional - R\$ 12.610,00
 projetos no valor máximo de 33% do valor destinado a representação de

d) bolsa atleta – R\$ 37.830,00
- projetos no valor máximo de 10% do valor destinado a tepresentação de do bolsa atleta, limitado a R\$ 450,00 por atleta/mês.

projetos no valor inaximo de 10% do valor destinado a volsa atleta, filintado a R\$ 450,00 por atleta/mês.
 5) espaços esportivos - R\$ 12.610,00, assim divididos:
 a) criação, preservação e recuperação de espaços esportivos - projetos no valor máximo de 25% do valor destinado a criação, preservação

e recuperação de espaços esportivos

6) estudo e pesquisa - R\$ 12.610,00, assim divididos:

a) bolsas de estudo (graduação e pós-graduação), pesquisa e participação em cursos e congressos - R\$ 12.610,00

- projetos no valor máximo de 25% do valor destinado a bolsa de estudo, pesquisa e participação em cursos e congressos

7) formação - R\$ 37.830,00, assim divididos:
a) palestras - R\$ 1.891,50
- projetos no valor máximo de 50% do valor destinado as palestras

b) cursos (extensão) - R\$ 30.264,00
- projetos no valor máximo de 50% do valor destinado a cursos (extensão)
c) congressos e simpósios - R\$ 5.674,50
- projetos no valor máximo de 50% do valor destinado a congressos e simpósios
6.2. Os valores estabelecidos no item 6.1 poderão sofrer remanejamento caso

6.2. Os valores estabelecidos no item 6.1 poderão sofrer remanejamento caso o valor total de projetos aprovados para uma determinada linha de ação seja inferior ao valor máximo a ela destinado.
6.3. Os recursos do FIEC poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que sejam imprescindíveis para a execução do projeto, sendo que ao término da execução, os materiais permanentes adquiridos deverão ser doados ao Município, em bom estado de conservação e funcionamento, conforme no artigo 18 da Lei nº 12.352/05.
7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOCUMENTAL DOS PROJETOS
7. 1.0s projetos apresentados serão avaliados pela Coordenadoria Setorial de

7.1.Os projetos apresentados serão avaliados pela Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos em seus aspectos técnicos, com base nos critérios previstos no artigo 26 do Decreto nº 15.442/06, que são os seguintes: I – documentação de acordo com as exigências legais;

II – adequação às finalidades do Fundo;
III – pertinência dos custos em relação ao mercado, a projetos semelhantes e a edições anteriores da proposta;
IV – detalhamento dos itens constantes na planilha;
V – situação do proponente em relação aos seus projetos anteriores que tenham

IV – situação do proponente em relação aos seus projetos anteriores que tenham recebido verba pública.
7.2. A Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos inabilitará os projetos submetidos à sua apreciação, de acordo com o artigo 27 do Decreto nº 15.442/06, se ocorrer uma das seguintes hipóteses: II – falta de documentação na instrução do processo;
II – erro de cálculo na planilha de previsão de custos;
a) na falta ou improcedência verificada na análise da documentação referente aos itens acima, será concedido prazo de 10 (dez) dias ao proponente para sua regularização.
III – apresentação do projeto por proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projetos esportivos e de lazer executado anteriormente com benefícios da Lei nº 12.352, de 10 de setembro de 2005;
IV – inadequação dos objetivos do projeto do FIEC, confronto com o Decreto 15.442/06 e falta de clareza do texto, quando prejudicar o entendimento do projeto ou abrigar contradições insanáveis.
7.2.1 No caso de inabilitação do projeto, a Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos firmará os termos da sua decisão, solicitando ao proponente a retirada do projeto não aprovado e seus

decisão, solicitando ao proponente a retirada do projeto não aprovado e seus anexos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

7.2.2 Verificada a inabilitação, as despesas de execução já realizadas serão de responsabilidade exclusiva do proponente.
8. DOS PARECERISTAS

8.1. Poderão ser contratados, a critério do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, profissionais com reconhecida experiência e notório conhecimento nas áreas esportivas mencionadas no artigo 3º da Lei nº 12.352/05, para emissão de pareceres que subsidiarão as avaliações do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

9. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

9.1.0 Conselho Municipal de Esportes e Lazer julgará os projetos inscritos, com base nos relatórios dos pareceristas, proferindo sua decisão final de aprovação ou não aprovação, tomando por referência os seguintes critérios indicados no artigo 29 do Decreto nº15.442/06:

II – economicidade: projeto que aproveite a infra-estrutura, recursos humanos ou dê continuidade a ações preexistentes, oriundas de outros projetos em execução; II – universalidade e democratização: projetos que priorizem atuações coletivas que promovam a inclusão, considerando os recursos exigidos e o universo das

pessoas atendidas; III – indução à geração de atividade econômica e visibilidade pública: projetos

que estimulem o *trade* turístico do Município, constituindo-se atrativo às pessoas de outros Municípios e Estados na participação e acompanhamento de eventos

de outros Municípios e Estados na participação e acompanhamento de eventos esportivos; também encontrada em projetos que promovam ou estimulem a geração de empregos nos setores produtivos da sociedade em caráter permanente ou temporário, induzindo o crescimento da atividade econômica.

9.2. Os projetos esportivos não aprovados terão proferidas pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer decisões justificadas e irrecorríveis, conforme previsão do artigo 30 do Decreto nº 15.442/06.

9.3.Os projetos esportivos não aprovados deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos, sita à Praça Floriano Peixoto, s/nº - Centro, mediante termo de entrega, sendo que, após este prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados, conforme previsto no artigo 30 do Decreto nº15.442/06.

9.4. A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial até o dia 12 de setembro de 2006, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento deste prazo, o que motivará a prorrogação.

10. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

10.1.Os projetos esportivos que receberem investimentos nas áreas de esporte de rendimento e para-desporto deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos pelo FIEC como contrapartida social, através do desenvolvimento das modalidades alvo do projeto, em ações voltadas à comunidade carente.

comunidade carente.

10.2.Os projetos esportivos que receberem investimentos para as áreas de estudo e pesquisa e formação deverão destinar, como contrapartida social pelo beneficio, 01 (uma) palestra/clínica em local e data previamente acordado entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O relatório da prestação de contas deverá estar de acordo com o estabelecido nos artigos 50 a 68 do Decreto nº 15.442/06 e ser entregue pelo proponente até trinta dias após a execução de cada etapa do projeto, de acordo com o cronograma de desembolso, sendo vedada a prorrogação deste prazo.

11.2. As prestações de contas são compostas por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do Formulário Padrão de Prestação de Contas, que estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer – Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.Os membros do Conselho Municipal de Esportes, durante o período de mandato,

12.1.Os membros do Conselho Municipal de Esportes, durante o período de mandato, não poderão atuar como prestadores de serviços, seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, dos projetos esportivos que receberam

investimentos do FIEC, conforme previsto no artigo 16 da Lei nº12.352/05.

12.2. Da soma total dos valores destinados à execução das ações de cada projeto, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) dos mesmos deverão ser utilizados em divulgação, sendo obrigatória a veiculação das marcas da Prefeitura Municipal de Campinas, da

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, conforme artigo 36 do Decreto 15.442/06.

12.3. Todo e qualquer material de divulgação a ser confeccionado com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas poderá se adicionar a logomarca de uma entidade de prática esportiva parceira, da entidade proponente, além das mencionadas no item 12.2 deste Edital.

12.4.valor destinado à divulgação poderá ser utilizado na confecção de cartazes, panfletos, faixas, folders, banners, bonés, placas ou camisetas, veiculação em emissoras de rádio e de televisão e jornais, e ficará a cargo do proponente do projeto esportivo, que deverá encaminhar, incondicionalmente, a arte final de todo material para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e da Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme artigo 36, parágrafo 2º, do Decreto 15.442/06.

12.5.O projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente observar a citação dos créditos, conforme legislação em vigor, no desenvolvimento do projeto. Não são passíveis de pagamento dos direitos autorais, ao proponente, a concepção do projeto ou as obras de própria autoria.

12.6.Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal Esportes e Lazer de Campinas.

12.7.A inobservância de quaisquer itens deste edital implicará na reprovação do

projeto esportivo. 12.8. Mais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos pelo telefone 3705-8104.

Campinas, 23 de junho de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas

(27, 29, 30/06)

	FUNDO DI	E INVESTIMENTOS	S ESPORTIVOS DE	CAMPINAS/FIEC -	2006	
1. IDENTIFIC	CAÇÃO DO PROJETO					
Área Esportiva	eto:a:	Ação:				
Modalidade:						
Período de Rea	alização:					
(*) Espaços de	cealização: e execução do projeto (ginásios, campos, quadras CAÇÃO DO PROPONENTE	s, salas, etc.) :				
2. IDENTIFIC	CAÇÃO DO PROPONENTE					
Nome da Entid Nome Fantasia	dade:	Classificação da Entidade: CNPJ:		:Tempo de Existência		
Endereço Com	pleto: (Rua, N.º, Apto, Sala, Andar, Bairro, etc.)):				
Município: Can	mpinas	UF: SP	CEP	:E-Mail:		
CX Postal: Nome do Dirig	gente:	Telefone: Cargo/ Função:	Fax	:E-Mail:		
CPF do Diriger	nte:	Doc. Identidade nº:	Ór	gão Emissor: Data de Exp	edição:	
	dencial: (Rua, N.º, Apto, Sala, Andar, Bairro, etc	c.)	Município	·:	UF: SP CEP:	
Telefone: 3. IDENTIFIC	CAÇÃO DO EXECUTOR	Celular:	E-Mail:			
Pessoa Física	,					
Nome:		Doc. Identidade nº	Óraño Emissor	Data da Evnadiaão:	Atividade Profissional:	
	a, N.°, Apto, Sala, Andar, Bairro, etc.) :					
Município:		UF: SP	CEP	: : Fax:		
Telefone (Res.) Pessoa Jurídio):	Telefone (Com.) :	Celular	: Fax:	E-mail:	
Nome da Entid	dade:	CNPJ:	UF	:		
Nome Fantasia	a da Entidade:					
Município:	pleto: (Rua, N.º, Apto, Sala, Andar, Bairro, etc.)	UF:SP	CEP	-		
CX Postal:		Telefone:	Fax:	:E-Mail:		
Nome do Dirig	gente:	Cargo/ Função:				
CPF do Diriger Endereco Resid	dencial: (Rua, N.º, Apto, Sala, Andar, Bairro, etc	Doc. Identidade nº:	Orgao Emissor Município	Data de Expedição: E-Mail:	UF:SPCEP:	
Telefone:		Celular:		E-Mail:		
4. BREVE CU	JRRÍCULO DO PROPONENTE: JRRÍCULO DO EXECUTOR:					
6. BREVE DE	SCRIÇÃO DO PROJETO:					
7. JUSTIFICA	ATIVA:					
8. ESTRATEG	GIA DE AÇÃO (METODOLOGIA) : ARTIDA SOCIAL:					
10. OBJETIVO	OS GERAIS:					
	IIVOS GERAIS: Caracterize, de forma resumida	a e pontuada, os objetivos mais amp	los do projeto. Informe as metas	e produtos a serem obtidos e indiq	ue os beneficiários diretos e indiretos do	projeto.
Descreva result	ltados esperados a curto e longo prazo. OS ESPECÍFICOS					
N° I	Enunciado Resultados Es		Atividades Prin		Período	
N° I	Enunciado Resultados Es	perados itativo /		ncipais tativo	Período	
N° I	Enunciado Resultados Es				Período 	
N° I	Enunciado Resultados Es				Período 	
N° I	Enunciado Resultados Es				Período 	
N° I	Enunciado Resultados Es				Período	
N° 1	Enunciado Resultados Es do Objetivo Quanti	itativo /	Quali	itativo		ıtizar
N° I	Enunciado do Objetivo Quanti SESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da producão prop	concorre para ampliar, aperfeiçoar,	Quali	itativo		ıtizar,
N° I	Enunciado Resultados Es Quantí do Objetivo Quantí Quantí ES ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção prop. IRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJ	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	Quali	itativo		ıtizar,
N° I OBJETIVOS solucionar ou v 12. CRONOG DATA DE INÍ	Enunciado Resultados Es Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção prop. RAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJI CIO / DATA DE TERMI	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	Quali	itativo		utizar,
N° I OBJETIVOS solucionar ou v 12. CRONOG DATA DE INÍ	Enunciado Resultados Es Quantí do Objetivo Quantí Quantí ES ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção prop. IRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJ	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	Quali	itativo		ıtizar,
N° I OBJETIVOS solucionar ou v 12. CRONOG DATA DE INÍ	Enunciado Resultados Es Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção prop. RAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJI CIO / DATA DE TERMI	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	Quali	itativo		ıtizar,
N° I OBJETIVOS solucionar ou v 12. CRONOG DATA DE INÍ	Enunciado Resultados Es Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção prop. RAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJI CIO / DATA DE TERMI	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	Quali	itativo		ıtizar,
N° I OBJETIVOS solucionar ou v 12. CRONOG DATA DE INÍ	Enunciado Resultados Es Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção prop. RAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJI CIO / DATA DE TERMI	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	Quali	itativo		ıtizar,
N° I O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti E ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto c valorizar determinado aspecto da produção prop. RAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJI CIO / _ / _ DATA DE TERMI vidades	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção propradados DATA DE TÉRMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimente as completo de considerados de completo de considerados de consider	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção propradados DATA DE TÉRMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimente as completo de considerados de completo de considerados de consider	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção propradados DATA DE TÉRMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimente as completo de considerados de completo de considerados de consider	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção propradados DATA DE TÉRMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimente as completo de considerados de completo de considerados de consider	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto.	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I OBJETIVOS Solucionar ou V 12. CRONOG DATA DE INÍ Mês Ativ Nota: Descreva 13. PÚBLICO	Enunciado Resultados Es Quantí do Objetivo Quantí Quantí Quantí Quantí ESPECIFICOS: Identifique em que o projeto o valorizar determinado aspecto da produção properador de DATA DE TERMI Vidades DATA DE TERMI DATA DE TERMI VIDA DE TERMI DATA DATA DE TERMI DATA DE TERMI DATA DE TERMI DATA DATA DE TERMI DATA DE TERMI DATA DATA DE TERMI DATA DATA DE TERMI DATA DATA DE TERMI DATA DATA DATA DATA DATA DATA DATA DAT	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / /	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Resultados Es Quanti do Objetivo Quanti Quanti Quanti SESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção propirado de DESENVOLVIMENTO DO PROJICIO DATA DE TÉRMI Vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimento ALVO	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O	Enunciado Resultados Es do Objetivo Quantí S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção prop. RAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJI CIO / DATA DE TERMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimento ALVO	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O	Enunciado Resultados Es do Objetivo Quantí S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção propiro de PRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJICIO / DATA DE TERMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimente da ALVO	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O	Enunciado Resultados Es do Objetivo Quantí S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção propiro de PRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJICIO / DATA DE TERMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimente da ALVO	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O	Enunciado Resultados Es do Objetivo Quantí S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção propiro de PRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJICIO / DATA DE TERMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimente da ALVO	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção prop. RAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJICIO / _ / _ / _ DATA DE TÉRMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimento ALVO que o público alvo do projeto, especificando o seo DE BENEFICIADOS PELA BOLSA ATLETZ ta RG N° CPF N°	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção	desenvolver, difundir, divulgar,	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção properador de productor de productiva de prod	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção eu perfil sócio-econômico (renda, e:	desenvolver, difundir, divulgar, o, pesquisa, levantamentos, treina scolaridade, etc) , se possível; est	estruturar, expandir, explorar, forn mentos, editoração, divulgação, ap ime o numero de pessoas que terão	resentações, articuladas em etapa/mês, et	
N° I O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção prop. RAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJICIO / _ / _ / _ DATA DE TÉRMI vidades a cronologicamente as fases de desenvolvimento ALVO que o público alvo do projeto, especificando o seo DE BENEFICIADOS PELA BOLSA ATLETZ ta RG N° CPF N°	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção eu perfil sócio-econômico (renda, e:	desenvolver, difundir, divulgar, o, pesquisa, levantamentos, treina scolaridade, etc) , se possível; est	itativo	nar, melhorar, preservar, resgatar, sistema	
N° I O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção properador de productor de productiva de prod	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção eu perfil sócio-econômico (renda, e:	desenvolver, difundir, divulgar, o, pesquisa, levantamentos, treina scolaridade, etc) , se possível; est	estruturar, expandir, explorar, forn mentos, editoração, divulgação, ap ime o numero de pessoas que terão	resentações, articuladas em etapa/mês, et	
N° I I O O O O O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti Quanti do Objetivo Quanti Qua	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção eu perfil sócio-econômico (renda, e:	desenvolver, difundir, divulgar, o, pesquisa, levantamentos, treina scolaridade, etc) , se possível; est	estruturar, expandir, explorar, forn mentos, editoração, divulgação, ap ime o numero de pessoas que terão	resentações, articuladas em etapa/mês, et	
N° I I O O O O O O O O O O O O O O O O O	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção properador de productor de productiva de prod	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção eu perfil sócio-econômico (renda, e:	desenvolver, difundir, divulgar, o, pesquisa, levantamentos, treina scolaridade, etc) , se possível; est	estruturar, expandir, explorar, forn mentos, editoração, divulgação, ap ime o numero de pessoas que terão	resentações, articuladas em etapa/mês, et	
N° I I O I I I I I I I I I I I I I I I I I	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti SESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção properador de productiva de	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção eu perfil sócio-econômico (renda, e:	desenvolver, difundir, divulgar, o, pesquisa, levantamentos, treina scolaridade, etc) , se possível; est	estruturar, expandir, explorar, forn mentos, editoração, divulgação, ap ime o numero de pessoas que terão	resentações, articuladas em etapa/mês, et	
N° I I O I I I I I I I I I I I I I I I I I	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção propiradades DATA DE TÉRMI DATA DE TÉRMI DATA DE TÉRMI VIDENCIA DA V	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção eu perfil sócio-econômico (renda, e:	desenvolver, difundir, divulgar, o, pesquisa, levantamentos, treina scolaridade, etc) , se possível; est	estruturar, expandir, explorar, forn mentos, editoração, divulgação, ap ime o numero de pessoas que terão	resentações, articuladas em etapa/mês, et	
N° I I O I I I I I I I I I I I I I I I I I	Enunciado do Objetivo Quanti do Objetivo Quanti S ESPECÍFICOS: Identifique em que o projeto e valorizar determinado aspecto da produção propiradades DATA DE TÉRMI DATA DE TÉRMI DATA DE TÉRMI VIDENCIA DA V	concorre para ampliar, aperfeiçoar, osta no projeto. ETO NO / / to do projeto (preparação, produção eu perfil sócio-econômico (renda, e:	desenvolver, difundir, divulgar, o, pesquisa, levantamentos, treina scolaridade, etc) , se possível; est	estruturar, expandir, explorar, forn mentos, editoração, divulgação, ap ime o numero de pessoas que terão	resentações, articuladas em etapa/mês, et	

SUB TOTAL DE	"A"	D\$				
B.	Despesas com custeio	K3				
	Material de Consumo					
	Impostos / Taxas bancárias					
	impostos / Taxas bancarias					
SUB TOTAL DE	E "B"	R\$				
C.	Despesas de capital					
	Material / Equipamentos Permanente	3				
CUD TOTAL DI		D.C.				
SUB TOTAL DE	DDUÇÃO / EXECUÇÃO (A + B + C) R\$				
2. DIVULGAÇÃ		, 140				
D.	Despesas com serviços					
	TOTAL DA DIVULGAÇÃO (D)	R\$				
VALOR DA PRO	OPOSTA BÁSICA DO PŔOJEŤÓ (T	otal 1 + 2) R\$				
	-			,		
N° ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3. ELABORAÇA						
D.	Despesas com serviços					
ODGLMENTO	TOTAL DA ELABORAÇÃO (E)	R\$	D.e.			
Nota:	TOTAL DO PROJETO (Ťotal Ì +́ 2 +	- 3)	R\$			
	everá ser preenchido por ordem de pr	ioridade para a indicação do que	essencial à sua execução.			
 A apresentação 	deste quadro deve ser a mais detalha	da possível.	,			
16 DESUMO C	ERAL DO ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)				
1	Produção/Execução	` ´				
2	Divulgação (de 5% a 10% do Valor o		Execução)			
17 RESUMO D	O ORCAMENTO POR NATUREZA	Total Geral				
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)			
1	Despesas com Serviços	Subtotal $A + D + E$				
2 3	Despesas com Custeio	Subtotal B				
3	Despesas de Capital	Subtotal C TOTAL GERAL				
18. FONTES DE	FINANCIAMENTO	TO THE GENERAL				
FONTES	VALOR (R\$)					
Valor Total do I	?rojeto nciado por outras Leis de Incentivo ((200020161200)				
Total a ser Finan		(especifical) -				
Nota: Identificar	as fontes de financiamento com o va	lor da participação de cada uma o	elas.			
	AMA DE DESEMBOLSO FINANCE		•••			
ATIVIDADE	Parcelas	Mês 1ª	Valor			
		1 2ª				
Nota: Descreva	cronologicamente as fases de desenvo	lvimento do projeto (preparação,	produção, pesquisa, levantamentos,	treinamentos, editoração, divulg	ação, apresentações, articuladas em etap	a/mês, etc),
discriminando, e	m até duas parcelas, os valores em Re	eais a serem desembolsados para o	ada etapa das estratégias de ação.			
DECLARAÇ	CÕES OBRÍGATÓRIAS	prestadas tanto no projeto como	em seus anexos são verdadeiras e	de minha inteira responsabilidado	e e podem, a qualquer momento, serem	comprovadas
Estou	ciente de que, caso o apoio ao projeto	se concretize, estarei automaticar	nente obrigado a fazer constar a fra	se: "A Prefeitura Municipal de	Campinas promove" e as marcas da Pro	efeitura Municipal
de Campinas, da	Secretaria Municipal de Cultura, Espo				odutos e serviços esportivos e nas peças	
relacionadas ao	projeto.	do disulgação, entos do sua visia	lação davará car aprocantedo à Co	arataria Municipal da Cultura Es	nortes a Lazar para aprovação comiunto	00m 0
Coordenadoria d	ro estar ciente de que todo o material e Comunicação da Prefeitura Municip	de divulgação, antes de sua veicu	iação, devera ser apresentado, a Se	cretaria Municipal de Cultura, Es	portes e Lazer para aprovação conjunta	com a
Decla	ro estar ciente que devo apresentar à S	Secretaria Municipal de Cultura, E	sportes e Lazer, ao término do proje	eto incentivado, a prestação de co	ntas dos recursos recebidos e despendido	os, no valor total de
projeto aprovado	e de acordo com as normas definidas	pelas Legislação nº 12.352 de 10	de setembro de 2005 e pelo Decreto	nº 15.442, de 26 de abril de 200	ntas dos recursos recebidos e despendido, 6, devidamente instruída por contador ou	técnico contábil
habilitado.	LABO seten elemandes des dienes ini	urida a a Edital da Calada E	noncionante de Decistos E	stands to the French to the first of	- F	
Oficial do Munic	LARO estar ciente dos dispositivos con cípio de Campinas, no dia 27/06/2006	ntidos no Edital de Seleção para Fi	nanciamento de Projetos Esportivos	atraves do Fundo de Investimento	os Esportivos de Campinas - FIEC, public	cado no Diário
Local / Data:	apro de Campinas, no dia 27/00/2006	c mannesto minia concordancia c	om os termos estabelectuos.			
Nome do Propor	nente:					

COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE **CAMPINAS - CONDEPACC**

Assinatura: (27, 29, 30/06)

Retificação da Resolução nº 63 de 12 de junho de 2006 publicado no Diário Oficial nos dias 20, 21 e 22/06/2006.

ONDE SE LÉ: ...Artigo 1º - tombar o imóvel à Avenida Andrade Neves, nº 471, quarteirão 57, em Campinas, denominado Delegacia Regional de Policia de Campinas ...

LEIA-SE: ... Artigo 1° - tombar o imóvel à Avenida Andrade Neves, n° 471, quarteirão 57, em Campinas, denominado Delegacia Seccional de Polícia Dr. "Cid Guimarães Leme" ...

Campinas, 29 de junho de 2006 DAISY SERRA RIBEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP N° 03/2006 CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE CURSOS DE

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALE TÉCNICO

O Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas, no período de 3 a 7 de julho e 10 a 14 julho de 2006, as inscrições para os Cursos de Qualificação Profissional (Formação Inicial). inscrições para os Cursos de Qualificação Profissional (Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores) e para os Cursos com Habilitação Profissional Técnica em Nível Médio, que serão oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos – CEPROCAMP", conforme critérios abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever todos os moradores da Região Metropolitana de Campinas desde que possuam 16 (dezesseis) anos completos até a data da inscrição.

1.2 Serão atendidos no máximo 1.000 candidatos(as) diariamente, mediante apresentação de senha que será entregue ao candidato, no CEPROCAMP, a partir das 9h.

1.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

1.3.1 Original da Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

- 1.3.2 Comprovante de rendimentos. O (a) candidato (a) que estiver desempregado deverá apresentar carteira de trabalho. Os (as) candidatos (as) que exercem atividades informais deverão preencher declaração de rendimentos

- que exercem atividades informais deverão preencher declaração de rendimentos no ato da inscrição;
 1.3.3 Comprovante de residência, preferencialmente a conta de água;
 1.3.4 Documento que comprove pré-requisito para cada curso/ área.
 1.4 A inscrição deverá ser realizada, preferencialmente, pelo (a) candidato (a). Na impossibilidade do (a) candidato (a) realizar sua inscrição, esta poderá ser feita:
 1.4.1 Pelo pai, mãe ou responsável legal mediante apresentação de documento pessoal;
 1.4.2 Pelo cônjuge mediante apresentação de Certidão de Casamento;
 1.4.3 Por procuração, mediante apresentação de documento pessoal do (a) candidato e do procurador.
 1.5 Os cursos no período da tarde serão organizados para atender exclusivamente candidatos na faixa etária entre 16 a 24 anos, residentes em Campinas. Não há
- candidato e do procurador.

 1.5 Os cursos no período da tarde serão organizados para atender exclusivamente candidatos na faixa etária entre 16 a 24 anos, residentes em Campinas. Não há garantias, mas, possibilidades de os candidatos matriculados nesse período receberem uma bolsa auxílio, caso a cidade de Campinas seja contemplada com programa especial do Governo Federal "Projeto Juventude Cidadã", desde que os mesmos não sejam beneficiários diretos do programa Bolsa Família e preencham os seguintes pré-requisitos:

 1.5.1 Ter idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos;

 1.5.2 Possuir escolaridade inferior ao Ensino Médio completo;

 1.5.3 Comprovar, mediante apresentação de documento de matrícula, estar freqüentando escola pública em 2006;

 1.5.4 Possuir renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo, que não tenham tido vinculo empregatício anterior;

 1.6 Os (as) candidatos (as) com idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, residentes em Campinas, que não tenham concluído o Ensino Médio (2º grau), poderão, no ato da inscrição, inscrever-se para o Projeto Ação Jovem, desde que a renda familiar total não ultrapasse dois salários mínimos e que o candidato não participe de outro projeto social. Se forem classificados, poderão ter direito a bolsa auxílio mensal no período em que estiverem matriculados no CEPROCAMP.

 1.7 Para que os (as) candidatos (as) com necessidades especiais sejam beneficiados pelo critério de COTA, deverão obrigatoriamente a presentar no ato da inscrição laudo médico atualizado que ateste claramente a deficiência.

 1.8 O (a) candidato (a) ou responsável deverá comparecer no CEPROCAMP para realizar a inscrição, localizado na Avenida dos Expedicionários, nº 145, Centro, Campinas, de segunda à sexta-feira das 9h às 20h, conforme calendário abaixo:

 1.8.1 Cursos de QUALIFICAÇÃO:

1.8.1.1 Área de Desenvolvimento Social – dias 3 e 4/07/2006: 1.8.1.1.1 Animador Cultural;

1.8.1.1.1 Animador Cultural;
1.8.1.1.2 Auxiliar de Creche;
1.8.1.1.3 Auxiliar de Serviços Gerais;
1.8.1.1.4 Cuidador de Idosos.
1.8.1.2 Área de Hospitalidade e Hotelaria (para maiores de 18 anos) — dias 3 e 4/07/2006:
1.8.1.2.1 Camareira;
1.8.1.2.3 Carrent; **1.8.1.2.3** Garçom; 1.8.1.2.4 Governanta; 1.8.1.2.5 Padeiro e Confeiteiro. 1.8.1.3 Área de Informática – dias 5, 6 e 7/07/2006: 1.8.1.3.1 Animação Gráfica; 1.8.1.3.2 Editoração de Imagem; 1.8.1.3.3 Informática Básica; 1.8.1.3.2 Editoração de Imagem;
1.8.1.3.3 Informática Básica;
1.8.1.3.4 Sistema Operacional Linux;
1.8.1.3.5 Web Design.
1.8.1.4 Área de Área de Gestão – dias 10 e 11/07/2006:
1.8.1.4.1 Auxiliar de Escritório;
1.8.1.4.2 Auxiliar de Contabilidade;
1.8.1.4.3 Auxiliar de Departamento Pessoal;
1.8.1.4.4 Auxiliar de Secretária;
1.8.1.4.5 Auxiliar de Almoxarifado;
1.8.1.4.6 Recepcionista Comercial;
1.8.1.4.7 Vendedor Balconista.
1.8.2 Cursos com Habilitação Técnica de Nível Médio - 12, 13 e 14/07/2006:
1.8.2.1 Técnico em Gestão;
1.8.2.2 Técnico em Informática com ênfase em Administração de Redes;
1.8.2.3 Técnico em Segurança do Trabalho.
1.9 Não serão aceitas inscrições fora das datas especificadas acima.
2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
2.1 Visando atender as pessoas que mais necessitam da ação do poder público para sua formação e qualificação profissional, o CEPROCAMP, conforme previsto em regimento interno, adota o sistema de cotas para afrodescendentes e pessoas com necessidades especiais, com os seguintes critérios para distribuição das vagas e classificação dos candidatos:
2.1 Do total de vagas de cada curso de Qualificação Profissional serão. previsto em regimento interno, adota o sistema de cotas para atrodescendentes e pessoas com necessidades especiais, com os seguintes critérios para distribuição das vagas e classificação dos candidatos:

2.1.1 Do total de vagas de cada curso de Qualificação Profissional serão garantidos 20% para os (as) candidatos (as) afrodescendentes e 10% para os (as) candidatos (as) com necessidades especiais;

2.1.2 Do total de vagas dos Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio serão garantidos 20% para os (as) candidatos (as) afrodescendentes e 10% para os (as) candidatos (as) com necessidades especiais.

2.2 A classificação de todos os (as) candidatos (as), incluindo aqueles que concorrem pelo sistema de cotas levará em consideração os seguintes critérios:

2.2.1 Renda per capita mensal familiar (renda total da família dividida pelo número de membros da família): 50% do total de pontos;

2.2.2 Faixa etária: 30% do total;

2.2.3 Nível de escolaridade: 20 % do total, exceto para os cursos: Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Departamento Pessoal, Auxiliar de Secretária e Cursos com Habilitação Técnica de Nível Médio.

2.3 Todo (a) candidato (a) com necessidades especiais deverá obrigatoriamente apresentar no ato da inscrição laudo médico atualizado que ateste claramente a deficiência.

3. DA PONTUAÇÃO PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos (as) candidatos (as) será realizada através da seguinte pontuação: 3.1.1 Renda per capita mensal familiar (50%): no ato da inscrição laudo médico atualizado que ateste claramente a deficiência

3. DA PONTUAÇÃO PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1.1 Renda per capita mensal familiar (50%):
3.1.1.1 Renda per capita mensal familiar (50%):
3.1.1.1 Até R\$ 100,00: 50 pontos;
3.1.1.2 De R\$ 100,01 a R\$ 150,00: 45 pontos;
3.1.1.3 De R\$ 150,01 a R\$ 250,00: 45 pontos;
3.1.1.4 De R\$ 250,01 a R\$ 250,00: 35 pontos;
3.1.1.5 De R\$ 250,01 a R\$ 500,00: 30 pontos;
3.1.1.6 De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00: 25 pontos;
3.1.1.7 De R\$ 1.000,01 a R\$ 1.500,00: 25 pontos;
3.1.1.8 De R\$ 1.500,01 a de R\$ 2.000,00: 15 pontos;
3.1.1.9 Acima de R\$ 2.000,00: 10 pontos.
3.1.1.9 Acima de R\$ 2.000,00: 10 pontos.
3.1.2.1 De 16 a 23 anos: 30 pontos;
3.1.2.2 De 23 anos e 1 dia a 32 anos: 25 pontos;
3.1.2.3 De 32 anos e 1 dia a 40 anos: 25 pontos;
3.1.3 Escolaridade (10%) - exceto para os cursos: Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Departamento Pessoal, Auxiliar de Secretária e Cursos com Habilitação Técnica de Nível Médio:
3.1.3.1 a 4 4 série do ensino fundamental incompleto: 10 pontos;
3.1.3.2 a 8 série do ensino fundamental completo: 09 pontos;
3.1.3.3 5 a 8 8 série do ensino fundamental completo: 07 pontos;
3.1.3.4 Ensino médio incompleto: 05 pontos;
3.1.3.5 Ensino médio completo: 05 pontos;
3.1.3.6 Ensino médio completo: 05 pontos;
3.1.3.7 Ensino superior, Mestrado ou Doutorado: 0 ponto.
3.1.4 Escolaridade para os Cursos com Habilitação Técnica de Nível Médio:
3.1.3.1 Ensino médio incompleto: 05 pontos;
3.1.3.2 Ensino médio completo: 05 pontos;
3.1.3.3 Ensino médio completo: 05 pontos;
3.1.3.4 Ensino médio incompleto: 05 pontos;
3.1.3.5 Ensino médio incompleto: 05 pontos;
3.1.4.6 Ensino médio incompleto: 05 pontos;
3.1.5.7 Ensino médio incompleto: 05 pontos;
3.1.6.8 Tipo de escola freqüentada (10%) :
3.1.6.1 Totalmente em escola pública: 10 pontos;
3.1.6.2 Maior parte em escola pública: 10 pontos;
3.1.6.3 Totalmente em escola pública: 10 pontos;
3.1.6.4 Maior parte em escola privada: 05 pontos;
3.1.7.1 Menor valor de renda portada: 05 pontos.
3.1.7.2 Maior número

3.1.7.2 Maior número de pessoas na família;
3.1.7.3 Ser arrimo de família;
3.1.7.4 O candidato(a) que possuir maior idade (será considerado dia, mês e ano

de nascimento)

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Os (as) candidatos (as) serão chamados por ordem de classificação em Primeira Chamada e deverão comparecer para efetivar matrícula conforme define o item 7 do presente Edital.

4.2 As vagas não preenchidas na matrícula em Primeira Chamada serão atribuídas aos demais inscritos, em Segunda Chamada, de acordo com a ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas. A matrícula em Segunda Chamada ocorrerá em data e horário também definidos no item 7 do presente Edital.

4.3 As vagas não preenchidas na matrícula em Segunda Chamada serão atribuídas

aos demais inscritos, em Terceira e última Chamada, de acordo com a ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas. A matrícula em Terceira Chamada ocorrerá em data e horário também definidos no item 7 do

presente Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Dos classificados para os cursos de Qualificação Profissional e cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio.

5.1.1 A lista dos classificados em Primeira Chamada para os Cursos de Qualificação Profissional e Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio será publicada no dia 25 de julho de 2006, no Diário Oficial do Município de Campinas e exposta na entrada do CEPROCAMP nos dias 25, 26,

27 e 28 de julho de 2006.

5.1.2 A lista dos classificados em Segunda Chamada para os Cursos de Qualificação Profissional e Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio será divulgada apenas na entrada do CEPROCAMP nos dias 02, 03, e 04 de agosto de 2006.

agosto de 2006.

5.1.3 A lista dos classificados em Terceira e última chamada, no caso de vagas remanescentes, será divulgada apenas na entrada do CEPROCAMP no dia 15 de agosto de 2006, para os cursos de Qualificação Profissional e dia 22 de agosto para os Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio.

6. DOS CURSOS

6.1 Serão abertas inscrições para cursos de Qualificação Profissional (Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores) (item 6.2) e para os Cursos com Habilitação Profisional Técnica de Nível Médio (item 6.4).

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (item 6.4).
6.1.1 Vagas e Períodos:
6.2 Cursos de Qualificação Profissional (Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores):
6.2.1 Área de Gestão:
6.2.1.1 Auxiliar de almoxarifado: 60 vagas (30 vagas de manhã e 30 vagas à noite);
6.2.1.2 Auxiliar de Contabilidade: 55 vagas (30 vagas de manhã e 25 vagas à noite).
6.2.1.2.1 Pré-requisito: o (a) candidato deverá apresentar no ato da inscrição Histórico Escolar que comprove a conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental.
6.2.1.3 Auxiliar da Departamento Passoul: 55 vagas (30 vagas de manhã e 25 6.2.1.3 Auxiliar de Departamento Pessoal: 55 vagas (30 vagas de manhã e 25

vagas à noite).

6.2.1.3.1 Pré-requisito: o (a) candidato deverá apresentar no ato da inscrição Histórico Escolar que comprove a conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental.

6.2.1.4 Auxiliar de Escritório: 145 vagas (30 vagas de manhã, 90 vagas à tarde

6.2.1.4 Adxina de Escritorio. 143 vagas (30 vagas de manhã, 90 vagas à tatde e 25 vagas à noite);
6.2.1.5 Auxiliar de Secretária: 55 vagas (30 vagas de manhã e 25 vagas à noite)
6.2.1.5.1 Pré-requisito: o (a) candidato deverá apresentar no ato da inscrição Histórico Escolar que comprove a conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental.
6.2.1.6 Recepcionista Comercial: 110 vagas (30 vagas de manhã, 80 vagas à

tarde e 30 vagas à noite).

6.2.1.7 Vendedor Balconista: 85 vagas (30 vagas de manhã, 55 vagas à tarde).

6.2.2 Área de Informática:

6.2.1.7 Vendedor Balconista: 85 vagas (30 vagas de manhã, 55 vagas à tarde).
6.2.2 Área de Informática:
6.2.2.1 Informática Básica: OpenOffice 2.0: 270 vagas (64 vagas de manhã, 142 vagas à tarde e 64 vagas à noite);
6.2.2.2 Sistema Operacional Linux: 48 vagas (24 vagas de manhã e 24 vagas à noite).
6.2.2.2 Sistema Operacional Linux: 48 vagas (24 vagas de manhã e 24 vagas à noite).
6.2.2.2.1 Pré-requisito: 0 (a) candidato deverá comprovar no ato da inscrição, mediante apresentação de certificado, ter cursado no próprio CEPROCAMP ou em instituição congênere, curso de Informática Básica.
6.2.2.3 Animação Gráfica: 60 vagas (30 vagas de manhã e 30 vagas à noite).
6.2.2.3.1 Pré-requisito: 0 (a) candidato deverá comprovar no ato da inscrição, mediante apresentação de certificado, ter cursado no próprio CEPROCAMP ou em instituição congênere, curso de Informática Básica.
6.2.2.4 Editoração de Imagens: 48 vagas (24 vagas de manhã e 24 vagas à noite).
6.2.2.4.1 Pré-requisito: 0 (a) candidato (a) deverá comprovar no ato da inscrição, mediante apresentação de certificado, ter cursado no próprio CEPROCAMP ou em instituição congênere, curso de Informática Básica.
6.2.2.5 Web Designer: 60 vagas (30 vagas de manhã e 30 vagas à noite).
6.2.2.5.1 Pré-requisito: 0 (a) candidato (a) deverá comprovar no ato da inscrição, mediante apresentação de certificado, ter cursado no próprio CEPROCAMP ou em instituição congênere, curso de Informática Básica.
6.2.3.1 Arimador Cultural: 50 vagas (25 vagas de manhã e 25 vagas à noite);
6.2.3.2 Auxiliar de Creche: 25 vagas (25 vagas de manhã);
6.2.3.3 Auxiliar de Serviços Gerais: 25 vagas (25 vagas de manhã);
6.2.3.4 Cuidador de Idosos: 25 vagas (25 vagas de manhã);
6.2.3.5 Acuidador de Idosos: 25 vagas (25 vagas de manhã);
6.2.4 Área de Turismo e Hospitalidade (idade mínima 18 anos completos):
6.2.4.1 Camareira de Hotel: 75 vagas (25 vagas de manhã, 25 vagas à tarde e 25 vagas à noite);
6.2.4.2 Garçom: 90 vagas (30 vagas de manhã, 30 vagas à tarde e 30 vagas à noite);

6.2.4.1 Camareira de Hotel: 75 vagas (25 vagas de manhã, 25 vagas à tarde e 25 vagas à noite);
6.2.4.2 Garçom: 90 vagas (30 vagas de manhã, 30 vagas à tarde e 30 vagas à noite);
6.2.4.3 Governanta: 25 vagas (20 vagas à noite);
6.2.4.4 Padeiro e Confeiteiro: 50 vagas (25 vagas de manhã e 25 vagas à noite)
6.3 Os cursos de Qualificação Profissional terão 04 (quatro) horas/aula por dia, nos períodos matutino, vespertino e noturno. Os cursos serão desenvolvidos de segunda a sexta-feira, de agosto a dezembro de 2006 nos seguintes horários:
6.3.1 Período Manhã das 8:30h às 11:50h.
6.3.2 Período Tarde das 14:00h às 17:20h.
6.3.3 Período Noite das 19h às 22:20h.
6.3.4 As aulas dos cursos de Qualificação Profissional terão início em 7 de agosto de 2006.
6.4 Cursos com Habilitação Técnica de Nível Médio:

agosto de 2006.
6.4 Cursos com Habilitação Técnica de Nível Médio:
6.4.1 Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, Vagas e Períodos:
6.4.1.1 Técnico em Gestão: 30 vagas à noite.
6.4.1.1 Pré-requisito: o (a) candidato (a) deverá comprovar no ato da inscrição, mediante apresentação de atestado de matrícula, estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio. Caso já tenha concluído o Ensino Médio deverá apresentar certificado de conclusão/histórico escolar. O (a) candidato (a) deverá possuir no mínimo 16 anos no ato da inscrição.

6.4.1.2 Técnico em Informática com ênfase em Administração de Redes: 30 vagas à noite.

6.4.1.2.1 Pré-requisito: o (a) candidato (a) deverá comprovar no ato da inscrição, mediante apresentação de atestado de matrícula, estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio. Caso já tenha concluído o Ensino Médio deverá apresentar certificado de conclusão/histórico escolar. O (a) candidato (a) deverá possuir

certificado de conclusao/histórico escolar. O (a) candidato (a) devera possar no mínimo 16 anos no ato da inscrição.

6.4.1.3. Técnico em Segurança do Trabalho: 30 vagas à noite.

6.4.1.3.1 Pré-requisito: o (a) candidato (a) deverá comprovar no ato da inscrição, mediante apresentação de atestado de matrícula, estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio. Caso já tenha concluído o Ensino Médio deverá apresentar certificado de conclusão/histórico escolar. O (a) candidato (a) deverá possuir no mínimo 16 anos no ato da inscrição. 6.4.2 Os Cursos com Habilitação Técnica de Nível Médio terão 04 (quatro)

horas/aula por dia no período noturno. Os cursos serão desenvolvidos de segunda a sexta-feira no seguinte horário: **6.4.2.1** Período da noite das 19h às 22h30.

6.4.3 As aulas dos Cursos com Habilitação Técnica de Nível Médio terão início em 14 de agosto de 2006.

7. DA MATRÍCULA

7. DA MATRÍCULA
7.1 O atendimento aos candidatos (as) interessados em efetivar a matrícula, de acordo com o item anterior, ocorrerá no prédio do CEPROCAMP, localizado na Avenida dos Expedicionários, nº 145, Centro, Campinas.
7.2 A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo (a) candidato (a) . Na impossibilidade do (a) candidato (a) realizar sua matrícula, esta poderá ser feita:
7.2.1 Pelo pai, mãe ou responsável legal mediante apresentação de documento pessoal;
7.2.2 Pelo cônjuge mediante apresentação de Certidão de Casamento;
7.2.3 Por procuração, mediante apresentação de documento pessoal do (a) candidato e do procurador.
7.3 Os (as) candidatos (as) com idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, que não tenham concluído o Ensino Médio (2º grau) e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa Ação Jovem, deverão na matrícula:
7.3.1 Apresentar o protocolo de inscrição do candidato;
7.3.2 Assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas;
7.3.3 Apresentar o original da cédula de identidade (RG) do candidato;

7.3.4 Assinar ficha de matricula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas;
7.3.3 Apresentar o original da cédula de identidade (RG) do candidato;
7.3.4 Entregar cópia da cédula de identidade do (a) candidato (a) . No caso de o (a) candidato (a) ter menos de 18 (dezoito) anos também deverá ser entregue uma cópia da cédula de identidade do pai, da mãe ou dos responsáveis legais;
7.3.5 Entregar cópia do comprovante de endereço do (a) candidato (a) , preferencialmente conta de água, para compor a pasta de cadastro escolar.
7.4 As matrículas para os cursos de Qualificação Profissional serão realizadas:
7.4.1 Nos dias 25/07/2006 (terça-feira) , 26/07/2006 (quarta-feira) , 27/07/2006 (quinta-feira) e 28/07/2006 (sexta-feira) das 9h às 20h, para os candidato classificados em Primeira Chamada que constarem da lista de cada curso e período, respeitando o número de vagas oferecidas quando da inscrição;
7.4.2 Nos dias 02/08/2006 (quarta-feira) , 03/08/2006 (quinta-feira) e 04/08/2006 (sexta-feira) das 9:00h às 20:00h, para os classificados em Segunda Chamada, respeitando a lista de cada curso e período e a seqüência da lista de classificados, até o preenchimento das vagas ofertadas inicialmente.
7.4.3 Terceira e Última Chamada, dia 15/08/2006 (terça-feira) , no caso de vagas remanescentes.

vagas remanescentes.
7.5 As matrículas para os Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível

7.5 As matrículas para os Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio serão realizadas:
7.5.1 Nos dias 25/07/2006 (terça-feira) , 26/07/2006 (quarta-feira) , 27/07/2006 (quinta-feira) e 28/07/2006 (sexta-feira) das 9h às 20h, para os candidatos classificados em Primeira Chamada que constarem da lista de cada curso e período, respeitando o número de vagas oferecidas quando da inscrição;
7.5.2 Nos dias 02/08/2006 (quarta-feira) , 03/08/2006 (quinta-feira) e 04/08/2006 (sexta-feira) das 9h às 20h, para os classificados em Segunda Chamada, respeitando a lista de cada curso e período e a seqüência da lista de classificados, até o preenchimento das vagas ofertadas inicialmente.
7.5.3 Terceira e Última Chamada, dia 22/08/2006 (terça-feira) , no caso de vagas remanescentes.
7.6 No ato da matrícula para os cursos de Qualificação Profissional o (a)

No ato da matrícula para os cursos de Qualificação Profissional o (a)

candidato (a) ou responsável deverá:

7.6.1 Assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas

informações prestadas; 7.6.2 Apresentar o original da cédula de identidade (RG) do candidato e protocolo

de inscrição;

7.6.3 Entregar cópia da cédula de identidade e cópia do comprovante de endereço do (a) candidato (a) (não precisam ser autenticadas) para compor a pasta de cadastro escolar.

7.6.4 Entregar cópia do documento solicitado que comprove o pré-requisito

para o curso em que o candidato (a) foi classificado.
7.7 No ato da matrícula para os Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio o (a) candidato (a) ou responsável deverá:
7.7.1 Assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas

7.7.1 Assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso peras informações prestadas;
7.7.2 Apresentar o original da cédula de identidade (RG) do candidato, protocolo de inscrição, original do comprovante de escolaridade, original do Título de Eleitor e se homem, original do documento militar.
7.7.3 Entregar cópia da cédula de identidade, cópia do comprovante de endereço do (a) candidato(a), cópia do comprovante de escolaridade, cópia do Título de Eleitor e se homem, cópia do documento militar para os homens para compor a pasta de cadastro escolar. As cópias dos documentos solicitados não precisam ser autenticadas ser autenticadas.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8. DO CANCELAMENTO DE MATRICULA
8.1 A matrícula será cancelada quando constatada a ausência injustificada do aluno ingressante em todas as aulas da primeira semana do período letivo.
8.2 A matrícula será cancelada quando solicitado por escrito pelo aluno.
9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
9.1 Pode ser autorizado o aproveitamento de estudos de disciplinas obrigatórias,

9.1 Fode sel autorizado o aprovenamento de estudos de disciplinas obrigatorias, cursadas anteriormente ao atual ingresso, para o cumprimento do currículo pleno atual, caracterizado como equivalência entre disciplinas do próprio CEPROCAMP.

9.2 A equivalência deverá ser solicitada pelo (a) candidato (a) à Secretaria Acadêmica, no ato da matrícula e será objeto de parecer da Coordenação Pedagógica.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Coordenação Pedagógica do CEPROCAMP, avaliando a necessidade, poderá encaminhar os candidatos para realização de cursos de alfabetização do Programa de Educação de Jovens e Adultos ou do Programa Letra Viva, para posterior realização de cursos de Qualificação Profissional.

posterior realização de cursos de Qualificação Profissional.

10.2 Uma turma só será constituída se houver pelo menos 80% de matriculados em relação ao número de vagas oferecidas.

10.3 O funcionamento dos cursos com Habilitação Profissional Técnica de 10.3 O funcionamento dos cursos com Habilitação Profissional Técnica de funcionamento da DRE – Diretoria Nível Médio estão sujeitos à autorização de funcionamento da DRE – Diretoria Regional de Ensino

Regional de Ensino
10.4 Os candidatos para os cursos de Qualificação Profissional e Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, que constarem das listas de classificados em primeira ou segunda chamada, que não comparecerem no CEPROCAMP para efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido nos itens 8.5 e 9.1, perderão o direito à vaga.
10.5 O Sistema de transportes não prevê o fornecimento de passes escolares para os cursos de Qualificação Profissional.
10.6 No período da tarde a programação é reservada exclusivamente para candidatos na faixa etária de 16 a 24 anos. Não há garantias, mas há possibilidade de, neste período, os alunos serem contemplados com programa especial do governo federal, Juventude Cidadã, desde que não estejam inscritos em outros programas.
10.7 Sempre que necessário, serão divulgadas normas complementares sobre os

10.7 Sempre que necessário, serão divulgadas normas complementares sobre os editais de inscrições.

Campinas, 28 de junho de 2006
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO Presidente da FUMEC

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 20/2006

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 20/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA que, o setor Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE, do Departamento Pedagógico, realizará Oficinas de Conhecimentos Livres, em parceria Programa GESAC, do Ministério das Comunicações, com o objetivo de qualificar os serviços prestados pelo Programa às Escolas Municipais de Campinas, que estão incluídas no mesmo, bem como divulgar os serviços oferecidos. As oficinas serão ministradas pelo Sr. Rafael Banto – implementador Social do GESAC no Estado de São Paulo. O Ministério das Comunicações disponibilizará o material didático (apostilas) e certificados para os(as) participantes. Estado de São Paulo. O Ministério das Comunicações disponibilizará o material didático (apostilas) e certificados para os(as) participantes.

DATA DAS OFICINAS: 03 e 04/07/06

HORÁRIO: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

LOCAL: EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 833, Jd. Nova Europa, Telefone 3238-7252

CARGÀ HORÁRIA: 16 horas, assim distribuídas:

1. "Listas e Correio" – 04 horas

2. "Rau -Tu e Teia" – 04 horas

3. "Pousada e Wiki" – 04 horas

4. "Árvore co-gestão e Criação de usuários" – 04 horas

Deverão participar das oficinas um ou dois professores representantes das escolas incluídas no programa, previamente indicadas pela direção da escola, a saber:

incluídas no programa, previamente indicadas pela direção da escola, a saber:

-	EMEF	PROFESSORES	MATRICULA
01	EMEF CLOTILDE B VON ZUBEN	PROFESSORES HELIO RUBENS L. NATIVIDADE VÍRGILIO ANDERSO M. DA SILVA JOSÉ ALVES FAGUNDES DEISE RENATA G. AGNANI	109083-6
-	-	VÍRGILIO ANDERSO M. DA SILVA	108307-4
02	EMEF DOMINGOS ZATTI	JOSÉ ALVES FAGUNDES	64387-4
03	EMEF EDSON LUÍS CHAVES	DEISE RENATA G. AGNANI	108387-2
-	-	SOLANGE MARTINS P. RODRIGUES	109699-0
	EMEF FLORIANO PEIXOTO	CESAR COVA JUNIOR	103336-0
05	EMEF GENY RODRIGUES	EDILZE HELENA F.DE OLIVEIRA	66270-4
	EMEF HUMBERTO CASTELO BRANCO	EDILZE HEEVAFIJE OLIVEIKA DILMA DOMINIQUINI DURIVAL JOSË GAPAROTO CLAUDIA ZAPAROLI DE PAULA DALVA AMARAL PORSANI	108457-7
07	EMEF JOÃO ALVES DOS SANTOS	DURIVAL JOSÉ GAPAROTO	108066-0
08	EMEF LEÃO VALERIE	CLÁUDIA ZAPAROLI DE PAULA	108387-2
-	-	DALVA AMARAL PORSANI	109622-2
09	EMEF LOURENÇO BELLOCHIO	MIGUEL ROMUALDO MONTEIRO	109846-2
10	EMEF MARIA PÁVANATTI FÁVARO	JONAS RAFAEL DOS SANTOS	11083-8
-	-	JOÃO ROBERTO DA SILVA	108120-9
11	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	JONAS RAFAEL DOS SANTOS JOÃO ROBERTO DA SILVA LUCIANE CLÁUDIA R. BERNARDES	110358-0
-	-	MARIA CRISTINA MELLO MORAES	109673-7
12	EMEF PROF BENEVENUTO F. TORRES	NEUSA DE SOUZA ÇAVALCANTE	113783-2
	PROFESSORES DO PROGR	AMA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	4
-	EMELGA SPARZINHO		
_	EMEF ELZA M. PELEGRINI AGUIAR	GISELE F. A O.MORETTI	103101-5
-	EMEI CASINHA FELIZ	INÊS L. S. ASSUNÇÃO	66258-5
-	EMEI CASINHA FELIZ	GABRIELA M. FREDERICO GISELE F. AO MORETTI INËS L. S. ASSUNÇÃO LAÍS R RECHINELE LJAMARA S. RICCI LÚCIA ELENA G. NEVES	64.306-8
_	NÚCLEO MÃE MARIA	LIAMARA S. RICCI	FUMEC
-	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	LÚCIA ELENA G. NEVES	108081-4
-	EMEF ELZA M. PELEGRINI AGUIAR EMEI CASINHA FELIZ EMEI CASINHA FELIZ NÜCLEO MÄE MARIA EMEF LEONOR SAVI CHAIB EMEF CORRÊA DE MELLO	ÂNGELA C. DOS SANTOS FERNANDEZ	108500-0
-	EMEF VIOLETA DÓRIA LINS	SILVIA H. P. MAXIMINIANO	91774-5
-	EMEF VIOLETA DÓRIA LINS	ZENAIDE A.S.OGUSUKO	77656-4
-	EMEI PROF ^a NOÊMIA C ASBAHR	MARIA RITA F. NEVES	95359-8
	Campinas,	29 de junho de 2006	

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 08/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando as regras do pleito para Eleição do Conselho Administrativo da FUMEC, nos termos do Comunicado FUMEC 07/2006, torna público os nomes do candidatos inscritos para: REPRESENTANTE DA CAF
-MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO – MATR. 10.234;
-MARIA AP. A.F. MARTINS – MATR. 1643.
REPRESENTANTE DA CPJA
-SUELLY DE FÁTIMA GOMES – MATR. 1244

REPRESENTANTE DA CPJA - SUELY DE FÁTIMA GOMES – MATR. 1244. PROFESSOR DO EJA/FUMEC

- SUELT DE FATIMA GOMES - MATR. 1244.
PROFESSOR DO EJA/FUMEC
- SONIA MP. PAPA MANOLI F. RIBEIRO - MATR. 10.331;
- MARLENE VILLARMOSA DOS SANTOS - MATR. 10.246;
- ELIAS PAIM MOTA - MATR. 3947.
DIRETOR EDUCACIONAL
- ROSANA DOS SANTOS MEDINA PARANATINGA - MATR. 748;
- JACYRA IGNÉS MARÃO - MATR. 10.084.
REPRESENTANTE DO CEPROCAMP
- ANDRÉA JACONI - MATR. 807.
PROFESSOR - CEPROCAMP
- INÉS OLINDA B. DE ARAÚJO - MATR. 671;
- SILVIA FRAY REZENDE - MATR. 10.033.
AGENTE DE APOJO
- ELIANE CRISTINA K. DE CAMARGO - MATR. 10.227;
- DALETI FARIA CARVALHO DE AZEVEDO - MATR. 1136;
- LUZIA MARIZA DE CAMPOS - MATR. 10.214.
PORTEIRO/GUARDA
NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

Campinas, 29 de junho de 2006
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Prot. 02/51898 - Telma Zuleika de Paula

Prot.02/05/00002 - Ernani Ribeiro de Paiva

Prot.03/10/18728 - Armando Dias Paiva

Conforme Lei 11.109/01 art. 21, 22 e 23, fica o interessado a comparecer ao Porta Aberta (térreo do Paço Municipal), no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h as 14h, para agendamento de horário para efetivar a compensação deferida. O não comparecimento no prazo estipulado implicará no arquivamento deste implicará no arquivamento deste.

Prot. 02/6029 - Concima S.A. Construções Civis

Compareça o requerente à prefeitura de Campinas, no 2º andar, no DCCA, das 09h às 13hs, e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos quanto à solicitação feita através do protocolo nº6029/2000. O não comparecimento no decorrer de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento deste protocolo.

Prot. 02/7186 - José Jair Mancin - ME

Prot. 02/7186 - José Jair Mancin - ME
Com base no art 72 da lei 11.109/2001, RETIFICO o despacho constante às folhas 71do presente processo, publicado no DOM em 06/06/06, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:
ONDE CONSTA:DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor de 4,658,5279 UFIC's para a quitação dos débitos referentes aos meses Janeiro à Dezembro de 2003 e Janeiro a Dezembro de 2004 (2.665,2150 UFIC's) da inscrição municipal 36.090-2 e AUTORIZO a restituição do valor de 1.993,3175 UFIC's oriundo do depósito administrativo excedente de acordo com § 1º art. 86 da lei 11.109 de dezembro de 2001.
LEIA-SE: DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos

com § 1º art. 86 da lei 11.109 de dezembro de 2001. LEIA-SE: DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor de 4.658,5279 UFIC's para a quitação dos débitos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa referentes aos meses de Fevereiro à Dezembro de 2003 e Fevereiro a Junho e Agosto a Dezembro de 2004 do contribuinte da inscrição municipal 36.090-2 e AUTORIZO a compensação do crédito oriundo do depósito administrativo excedente para a quitação dos débitos referentes aos meses de Janeiro de 2003 e Janeiro e Julho de 2004 (380,7450 UFIC's) . AUTORIZO ainda a restituição do valor de 1.612,5725 UFIC's oriundo do depósito administrativo excedente de acordo com § 1º art. 86 da lei 11.109 de dezembro de 2001.

02/36968 - Consenso Imoveis e Administração Ltda

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de multa, juros e correção monetária incidentes sobre os débitos de ISSQN - Homologação, lançados para os exercicios fiscais de 09/2001 a 12/2001 - Inscrição Municipal nº 1187-8, tendo em vista a falta de amparo legal nos termos da lei Municipal nº 11.107/01 - Art 1º §1º e 2º.

Prot. 02/44116 - Marques Rodrigues e Advogados Associados Nos termos do art. 21 da lei 11.109/2001 fica o interessado notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia legível dos depósitos administrativos/judiciais referentes ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, Exercicio Fiscal 2001, solicitando a juntada dos documentos ao protocolo 2002/0/44116. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 02/10/3108 - Antenor Bagni - Relojoaria Me
Nos termos do art. 21 da lei 11.109/2001 fica o interessado notificado a
PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia legível dos depósitos
administrativos referentes ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
(I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, Exercicio Fiscal 2002, competências
Fevereiro e Março, solicitando a juntada dos documentos ao protocolo 2002/
10/03108. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará
no indeferimento do pedido e posterior arquivamento. no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

02/10/4883 - Estacionamento Estacenter Campinas S/C Ltda **DEFIRO** a solicitação de conversão em reda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com art 87 da lei 11.109/01, no valor de 220,5383 UFIC's para a restituição do valor oriundo doo depósito administrativo excedente, de acordo com o parágrafo 1º art. 86 da lei 11.109 de dezembro de 2001.

Prot. 02/207/111 - Osmar Celso Ferrari

Com base na manifestação do setor competente, AUTORIZO a restituição do crédito tributário no valor de 86,8903 UFIC's, como dispõe os artigos 45 a 48 da Lei Municipal 11.109/01 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.)

Prot.03/05/340 - Benedito Roberto Gualtieri
INDEFIRO a solicitação de baixa dos débitos referentes ao I.P.T.U. e Taxas
Exercício Fiscal 2001 e DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos
administrativos efetuados referentes ao I.P.T.U. e Taxas para o Exercício Fiscal
2002, de acordo com o artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor de 990,7183 UFIC'S
para a quitação dos débitos referentes ao Exercício Fiscal 2002 parcelas 01/11 á 11/
11 (990,7348 UFIC'S) , do imóvel cadastrado sob nº042.004.975 rec. 02.

Prot. 05/10/54916 - Yokoyama & Figueiredo Ltda EPP Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Qualquer Origem. Os depósitos Administrativos foram covertidos em renda de acordo com a decisão publicada no DOM em 26/05/06.

Prot. 05/10/57364 - DCCA - Dep. de Cobrança e Controle de Arrecadação Com base no art. 72 da Lei 11.109/2001, **RETIFICO** o despacho constante às fls. 20 do presente processo, publicado no D.O.M. em 06/06/2006, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE CONSTA: "... AUTORIZO, de ofício, a reativação dos Acordos nº 057107/2004 e nº 057117/2004, bem como na vinculação dos débitos dos exercícios de 2000 e 2001 de IPTU/Taxas ao Acordo nº 057107/2004 e a vinculação deste último ao Acordo nº 057117/2004..."

LEIA-SE: "... AUTORIZO, de ofício, a reativação dos Acordos nº 057100/2004 e nº 057117/2004, bem como na vinculação dos débitos dos exercícios de 2000 e 2001 de IPTU/Taxas ao Acordo nº 057100/2004 e a vinculação deste último ao Acordo nº 057117/2004."

último ao Acordo nº 057117/2004.

Prot.05/60/2692 - Armando Ceolin

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados referentes ao I.P.T.U. e Taxas para o Exercício Fiscal 2000, de acordo com art 87 da lei 11.109/01, no valor de 404,2571 UFIC'S para a quitação dos débitos referentes ao Exercício Fiscal 2000 (404,2500 UFIC'S), do imóvel cadastrado sob nº048.326.020 rec.02.

Prot. 2006/03/01104 - Departamento de Cobrança e Controle da

Arrecadação
AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/03 do Imposto Sobre Serviço de
Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N./2005, do contribuinte inscrito no município sob
o nº 113.420-5, tendo em vista que houve erro no recolhimento da(s) parcela(s)
01/03 do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N./2005, em
virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do contribuinte citado,
e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 2006/10/60 - Patrícia de Camargo Margarido AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas 2004 do imóvel cadastrado sob nº 042.126.906 rec. 02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas 2004 do imóvel citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 2006/10/438 - Carlos Henrique Pavlú Danna AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas 2004 do imóvel cadastrado sob nº 042.069.333. rec. 02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas 2004 do imóvel citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/467 - Gilberto Zancaner Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com:os dados registrados, **DEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

Prot. 2006/10/958 - Francislei Tatiana Machado Hirato AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 06 e 07/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas - 2005 do imóvel cadastrado sob nº 042.022.553. rec. 02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04 e 05/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas - 2005 do imóvel citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 2006/10/1244 - Thiago Gonçalves de Lima AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 03/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas - 2004 do imóvel cadastrado sob nº 042.076.577. rec. 02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas - 2004 do imóvel citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 2006/10/1393 - Evaldo Pregídio

AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 07/09 do Parcelamento nº 10.001/2001, do imóvel cadastrado sob nº 055.075.010 rec. 03, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do Parcelamento nº 10.001/2001, do imóvel citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/1499 - Arlete de Souza Barros

AUTORIZO baixa da(s) parcela(s) 09/11 do I.P.T.U./ Taxas 2005, do imóvel codificado sob nº042.109.242 rec.02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do I.P.T.U./Taxas 2005 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/9770 - Carlos Mamoni Sobrinho

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2001, para o imóvel codificado sob o nº02-013.294.500, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações das parcelas 02/09 e 03/09.

Prot. 06/10/19308 - Célia Nhoncanse

Diante da análise e manifestação do setor competente e do não comparecimento do interessado, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.:

Prot. 06/10/21410 - Transcronos Transp. Forwarder e Ass. Aduaneira Ltda Prot. 06/10/26232 - Antonio Geraldo de Vasconcelos:Prot. 06/10/26237 - Antonio Geraldo de Vasconcelos:Prot. 06/10/26238 - Antonio Geraldo - Antonio Geraldo de Vasconcelos:Prot. 06/10/26238 - Antonio Geraldo de Vasconcelos:Prot. 06/10/26894 - Carlos Roberto Baptista Prot. 06/10/26955 - João Bosco Rezende Panattoni Prot. 06/10/27060 - Palmiro Aparecido Scaion:Prot. 06/10/27061 - Francisco de Assis Arantes Leite:Prot. 06/10/27062 - Ernesto Stein Júnior Prot. 06/10/27647 - Gisley Evangelista Aguiar Prot. 06/10/27986 - Cyanthia de Castro Aguiar Romeiro Prot. 06/10/28331 - CPTI - Centro Promocional Tia Ileide Prot.06/10/28373 - Luis Antonio Pinheiro Porto Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com:os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos.

Prot.06/10/25204 - Maguina Industrial Ltda ME

INDEFIRO o pedido de parcelamento da parcela de ajuste, face não tratar-se de parcelamento de ajuste.

Prot. 06/10/25302 - MRV Servicos de Engenharia Ltda

Diante da reanálise e manifestação do setor competente, tornamos sem efeito a publicação em DOM de 06/06/06. **DEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

Prot.06/10/25656 - Marcos Gilberto Foli

Prot.06/10/25656 - Marcos Gilberto Foli DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados referente ao I.P.T.U. e Taxas para o Exercício Fiscal 1999, de acordo com art 87 da lei 11.109/01, no valor de 724,0119 UFIC'S para a quitação dos débitos referentes ao Exercício Fiscal 1999 parcelas com vencimento Outubro, Novembro e Dezembro/1999 e Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2000 (281,0647 UFIC'S) . AUTORIZO, também, a restituição do crédito tributário excedente no valor de 442,9472 UFIC'S, referente á diferença entre o valor depositado e o valor devido, com fulcro no § 1º artigo 86 da lei 11.109 de dezembro de 2001, para o imóvel cadastrado sob nº000.377.000 rec.02.

Prot.06/10/26184 - Unimed Campinas INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade da requerente.

Prot. 06/10/26970 - Luiz Edmundo Venturelli

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem. Recomenda-se que o inventariante solicite via protocolo geral o encerramento da inscrição municipal do contribuinte com data constante na Certidão de Óbito.

Prot.06/10/27169 - Orsi Cruz de Oliveira
Prot. 06/10/27787 - Ramiro de Cairos
Prot. 06/10/27942 - Orsi Cruz de Oliveira
Prot. 06/10/27943 - Orsi Cruz de Oliveira:Prot. 06/10/28046 - Rute
Mara Moraes de Oliveira:Diante da análise e manifestação do setor
competente e de conformidade com:os dados registrados, INDEFIRO a
solicitação de Certidão com Efeito:Suspensivo solicitação de Certidão com Efeito:Suspensivo.

Prot. 06/10/27181 - Gestão Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda:Prot. 06/10/27233 - Paulo de Souza Porto:Prot. 06/10/27329 - Sanport Toilets Exportação e Importação Ltda:Prot. 06/10/27376 - Lourivaldo Machado de Moraes Prot. 06/10/27698 - PWT Telecon - Com. de Equip. em Telecomunicações Ltda Prot. 06/10/28049 - Vilma Tereza Longuini Prot. 06/10/28192 - Vibel Comercial Ltda

Prot. 06/10/28205 - Smile Transportes e Turismo Ltda Prot.06/10/28327 - Menin Engenharia Ltda. Prot.06/10/28345 - Luana Aparecida Modesto INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/ 01,:tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.:

Prot. 06/10/26970 - Espólio de Luiz Edmundo Venturelli

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Oualquer Origem. Recomenda-se que o inventariante solicite via protocolo geral o encerramento da inscrição municipal do contribuinte com data constante na Certidão de Óbito.

Prot. 06/10/27952 - Osyaldo Mario Bagnoli

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO o pedido de Certidão com Efeito Suspensivo. Tendo em vista que não foi instruído com documentação hábil, nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01. O pedido foi protocolado sem documentos do solicitante. E o protocolo mencionado não consta como cadastrado no sistema de Protocolos até a presente data, não possibilitando a suspensão dos débitos.

Prot. 06/10/28126 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, nos termos do *art. 70*, da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com documentos de qualificação do requerente. A procuração anexa possui sua validade expirada.

Prot. 06/10/28131 - Kolplast C I Ltda

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, nos termos do *art. 70*, da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com procuração.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo n°: 05/10/36553
Interessada: FÁTIMA DIAS DO NASCIMENTO
Assunto: REMISSÃO DE IPTU
Imóvel: C.C.n°: 040.193.000- 02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de remissão do débito de IPTU, referente aos exercícios de 1997 a 1999 e do acordo firmado em 2005, relativo ao imóvel de código nº 040.193.000- 02, por contrariar o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei Municipal nº. 9.950/98, que estabelece como limite da concessão, a importância de 30 UFIC, devendo dessa forma, o débito ser mantido, nos termos da Lei Municipal nº. 9.927/98, e alterações posteriores. Protocolo nº: 05/10/28526
Interessada: LAURA MARIA DO NASCIMENTO
Assunto: REMISSÃO DE IPTU.
Imóvel: C.C.nº: 034.693.000- 02.
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de remissão do débito de IPTU, referente aos exercícios de 1997 a 1999, 2001, 2003 e 2004, relativo

ao imóvel de código nº 034.693.000- 02, por contrariar o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei Municipal nº. 9.950/98, que estabelece como limite da concessão, a importância de 30 UFIC, devendo dessa forma, o débito ser mantido, nos termos da Lei Municipal nº. 9.927/98, e alterações posteriores.

Protocolo nº: 05/10/35787
Interessada: ALICE CLAUDINA DE JESUS
Assunto: REMISSÃO DE IPTU
Imóvel: C.C.nº: 094.000.323- 02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de remissão do débito de IPTU, referente aos exercícios de 1996 a 1999 e das parcelas dos acordos de 2005, relativo ao imóvel de código nº 094.000.323- 02, por contrariar o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei Municipal nº. 9.950/98, que estabelece como limite da concessão, a importância de 30 UFIC, devendo dessa forma, o débito ser mantido, nos termos da Lei Municipal nº. 9.927/98, e alterações posteriores. Protocolo nº: 05/10/36849
Interessado: AGANOR JOSÉ DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DO IPTU/ 2000 - REMISSÃO Imóvel: C.C.nº: 042.041.225- 02
Em face do exposto. com fulcro na manifestação do setor competente e demais

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU/ 2000 - REMISSÃO
Imóvel: C.C.n°: 042.041.225- 02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n° 11.109/01, indefiro o pedido de isenção e da remissão do IPTU, para o exercício de 2000 relativo ao imóvel de código nº 042.036.984-02, face o disposto no artigo 175 do Código Tributário Municipal, visto que a isenção é causa excludente do crédito tributário, no presente caso, a solicitação do benefício deveria ter sido efetuada em 1999, e quanto a remissão, por contrariar o que dispõe o artigo 1°, § 2°, da Lei Municipal nº. 9.950/98, o qual estabelece como limite da concessão, a importância de 30 ÚFIC, devendo dessa forma, o débito ser mantido, nos termos da Lei Municipal nº. 9.927, e alterações posteriores.

Protocolo nº: 05/10/26441
Interessado: SVB Administração de Bens Próprios e Sociedade Simples Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, reconheço a não-incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel designado por Gleba de Terras com área de 30.002,05m², cadastrado no INCRA sob nº 6240980164201, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2°, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2°, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Leis 11.106/01 e 12.175/04. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

PROTOCOLO 30.340/93 e 05/10/30464
INTERESSADO: Gelson Ismael Pereira de Souza
Côdigo Anterior: 041.775.40

Còdigo Anterior: 041.775.400/03

Assunto: Realinhamento de Área /Apossamento Administrativo

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e no art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN) e art. 4°, VI, da Lei 11.11/01 e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, determino o cancelamento dos Lançamentos do IPTU/Taxas, a partir do exercício de 1994, relativo ao imóvel codificado sob o nº 41.775.400/03, por ter havido apossamento administrativo sobre o imóvel, o que implica estar fora do campo de incidência dos referidos tributos. Deixo de recorrer a Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO Protocolado: 06/10/28168 Requerente: Luís Humberto Brans Venturelli.

Assunto: Solicitação encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 48.4040 em 24/10/2005, data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2° e
art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 43.934-7

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Pedido de Regime Especial para Nota Fiscal Simplificada de Serviços

Simplificada de Serviços

Notificam-se os contribuintes dos protocolos abaixo relacionados que os pedidos de Regime Especial para Nota Fiscal Simplificada de Serviços não estão sendo conhecidos por falta de objeto, nos termos do artigo 70, inciso IV da Lei 11.109 de 26 de dezembro de 2001, tendo em vista que a partir de 18/05/2006 a Administração Tributária deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação destas espécies de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - da Lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

PROT. * NOME DO REOUERENTE* INSCR.

I KOI.	NOME DO	mock.
N	REQUERENTE	MOBIL.N°
05/10/50800	COOPERAT. DE TRAB. DOS MÉDICOS E PSIC. PERITOS DE TRÂNSITO	66452-9
06/10/00658		104302-1
06/10/02269	EVOLUÇÃO VÍDEO LOCADORA LTDA – ME	114032-9
06/10/03817	STUDIO W CAMPINAS CABELEIREIROS LTDA	97021-2
06/10/10426	EURO CAMPINAS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA	73891-3
06/10/10583	EVOLUÇÃO SPEEDY CABELEIREIROS LTDA – ME	114711-0
06/10/14879	LUCIDÁLVA MARIANO CEREJO – ME	21036-6
06/10/16027	CHIMAERA ENTRETENIMENTO LTDA – EPP	99630-0
06/10/16260	ALMEIDA & SANTOS DE ALMEIDA LTDA –ME	114163-5
06/10/16922	LUANGEL ESTACIONAMENTOS LTDA – ME	115716-7
06/10/17570	JULIO CÉSAR CROCIATI VEÍCULOS –ME	49276-0
06/10/18829	COMÉRCIO DE RADIADORES CASELLA LTDA – ME	17758-0
06/10/21029	A.M. MONTEIRO TELLA - ME	115020-0
06/10/21708	FUTEBOL INTERIOR ACESSÓRIA E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LI	TDA 60769-0
06/10/21765	MAGA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	102978-9
06/10/21839	LUKAN LAVANDERIAS LTDA – EPP	103556-8
06/10/22286	COLÉGIO TÉCNICO EDUCACIONAL VISÃO LTDA	115629-2
06/10/22411	CHATEAU VILLE CHAIZE HOTELARIA LTDA – EPP	60111-0

06/10/22412	MOTEL IGUASSÚ LTDA – EPP	3886-5
06/10/22416	SHOW DE BOLA FUTEBOL SOCIETY LTDA	74196-5
06/10/23090	TEATRO VILA ESTACIONAMENTO LTDA – ME	53518-4
06/10/23194	SPA PARK ESTACIONAMENTO LTDA – ME	71280-9
06/10/23417	GUERRA DE OLIVEIRA ASSOCIADOS LTDA – ME	72943-4
06/10/23453	E&C COM. DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA LTDA – ME	104591-1
	MARK DE CASTRO PESTANA – ME	74538-3
06/10/23461	DEPILLARTE CENTRO DE DEPILAÇÃO LTDA – ME	63027-6
06/10/23490	LONGHIN ESTACIONAMENTO LTDA – ME	57140-7
06/10/23574	E.O. BELTRAME & CIA LTDA – EPP	112721-7
06/10/23808	ESTACIONAMENTO COLONIAL LTDA	23459-1
06/10/23819	ESTACIONAMENTO MILTMOR LTDA	5951-0
06/10/23862	HBG ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA – ME	70040-1
06/10/23891	ÇARVALHO E MAGNANI CABELEIREIROS LTDA – ME	112724-1
06/10/24002	OTICA RELOJOARIA E JOALHERIA TANAKA LTDA – EPP	112420-0
06/10/24003	RELOJOARIA E OTICA CANAÃ LTDA	97513-3
06/10/24012	RANGEL PARK S/S LTDA	60028-8
06/10/24020	ROSELI DO CARMO – ME	64262-2
06/10/25612	ORION LAN GAMES E INTERNET – ME	98278-4
06/10/25754	CHEN CHAO JUNG CAMPINAS – ME	71251-5
06/10/27636	OMATIDUARTE ESTACIONAMENTOS LTDA – ME	116758-8
06/10/28060	ESTACIONAMENTO SACRAMENTO LTDA – ME	11031-0
	RENATO AUGUSTO CONCALVES IÚNIOR	

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR Coordenador da CSCM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS Protocolado nº 03/10/44082 Interessado: José Pilz

Protocolado nº 03/10/44082
Interessado: José Pilz
Assunto: Encerramento de Inscrição no ISSQN — Recurso de Oficio
Atendendo ao disposto na Lei 10.248/99, no art. 3º da IN 006/2004 — DRM/SMF
e com base no art. 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66, no art. 64, § 2º e no art. 65 do
Decreto 15.356/2005 e nos elementos do presente protocolado, indefiro o presente
recurso de oficio, mantendo-se a decisão que deferiu o pedido de encerramento
da inscrição nº 9.981-3 junto ao Cadastro Mobiliário na data de 31/12/1996 e
determinou o cancelamento dos débitos da referida inscrição a partir de 01/01/
1997, este nos termos do art. 31, § 2º, da Lei 8.230/94.
Protocolado nº 06/10/25517 anexo ao principal de nº 05/10/59489
Interessado: Pedro Antonio Rodrigues
Contribuinte: Ivanilda Raimunda Rocha
Assunto: Encerramento de Inscrição no ISSQN — Recurso Voluntário
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, na Lei 10.248/99,
no art. 3º da IN 006/2004 — DRM/SMF e com base nos elementos acostados aos
autos, indefiro o recurso, mantendo-se a decisão que indeferiu o pedido
de encerramento da inscrição nº 36.123-2 junto ao Cadastro Mobiliário na data
de 01/08/95, por não se verificar demonstração que justifique o encerramento
nos termos do art. 64, § 2º, do Decreto 15.356/05. Quanto ao pedido de
remissão, indefiro-o por não atender à condição disposta no art. 1º, inciso II
e § 2º, da Lei 9.578/97, com redação dada pela Lei 9.950/98, que limita a
concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja
somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC.
Protocolado n.º 04/10/33134
Interessado: Disk Games Comércio e Locação de Jogos Ltda.
Inscrição Municipal: 49.482-8
Assunto: Impugnação de TFA - 2004
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos
documentos anexados e com base na manifestação do setor competente,
indefiro a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de

Assunto: Impugnação de TFA - 2004
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se os referidos lançamentos com base nos artigos 9° e 14 inciso I, da Lei 11.105/01, tendo em vista que foi feito com base nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte, conforme arts. 6° e 15 da lei 11.105/01. Com base no artigo 7° da mesma Lei, determino de oficio a alteração dos dados cadastrais a partir de 18/08/04, com efeitos a partir do exercício de 2005, pela constatação in loco, de 1 anúncio próprio, tabela I, luminoso, item 1.1 (área de 1 a 5 m²), 2 anúncios próprios, tabela I, luminoso, item 1.3 (área de 5 a 20 m²) e 1 anúncio próprio, tabela I, não luminoso nem iluminado, item 1.3 (área de 5 a 20 m²) e 1 anúncio próprio, tabela I, não luminoso nem iluminado, item 1.3 (área de 1 a 5 m²). Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº. 03/10/54678
Interessado: Centro de Educação Infantil S/C Ltda. ME
Inscrição Municipal: 60.115-2

Assunto: Impugnação de TFA 2002 e 2003
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, deixo de conhecer da impugnação apresentada aos lançamentos da TFA dos exercícios de 2002 e 2003, nos termos do art. 39, da Lei 11.109/01, o qual determina que as impugnações devem ser apresentadas separadamente, uma para cada documento de formalização do crédito tributário, mantendo-se os referidos lançamentos com base nos artigos 9° e 14, inciso I, da Lei 11.105/01. Com base no artigo 7° da mesma Lei, determino de oficio a alteração dos dados cadastrais a partir

de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/33420

Interessado: Local Mídia Exterior Ltda.

Inscrição Municipal: 70.845-3

Assunto: Impugnação de TFA - 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, defiro a impugnação apresentada, retificando-se o lançamento da TFA relativo ao exercício de 2004 por ter sido lançado incorretamente, excluindo do lançamento original os seguintes anúncios por não terem sido encontrados no cadastro, por duplicidade ou por já terem sido excluídos, resultando assim nos 84 outdoor não iluminados e 5 outdoor iluminados com área superior a 20 m², conforme consta da impugnação: 3 outdoor TAB III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) - AV. JOÃO ERBOLATO, 261; 1 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) - R. BARRETO LEME, 1652; 3 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) - R. BARRETO LEME, 1652;

2 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) - R. ALEXANDER FLEMING, 1060; 1 OUTDOOR TAB. III- ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) - R. BARRETO LEME, 43; 3 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) - AV. JOSÉ DE S. CAMPOS, 1815; 5 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) - R. ROMUALDO ANDREAZZI, 650; (DUPLIC.) 2 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) - AV. DR. ROMEU TÖRTIMA, 99, 999 (EXCL.) 1 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) - AV. LIX DA CUNHA, 349. Por outro lado, foi constatada a existência de anúncios que não estavam incluídos no lançamento, e que devem ser incluídos, com base no art 145, I da lei 5.172/66 (CTN).

Por outro lado, foi constatada a existência de anúncios que não estavam incluídos no lançamento, e que devem ser incluídos, com base no art 145, I da lei 5.172/66 (CTN), quais sejam:

3 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) -AV. PROF. ANA MARIA S. ADADE, S/N; 4 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) -R. DR. HEITOR PENTEADO, 905; 1 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) -R. TRIADENTES, S/N; 3 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) -R. TRIADENTES, S/N; 3 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) -R. PREGENTE, S/N; 3 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) -R. REGENTE FEIJO, 1339; 1 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) -R. REGENTE FEIJO, 1339; 1 OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) -R. CUSTÔDIO MANOEL ALVES, 349; E I OUTDOOR TAB. III-NÃO ILUMINADO (MAIS DE 20 M²) -R. CUSTÔDIO MANOEL ALVES, 349; E I OUTDOOR TAB. III-LUMINADO (MAIS DE 20 M²) -R. OSÉ DE S. CAMPOS, 43. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância reduzida não atinge o limite fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Em razão do lançamento complementar, fica reaberto o prazo de 30 dias para impugnação da parte agravada, nos termos do parágrafo único do artigo 37 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 05/10/57898 anexado ao principal nº 05/10/52201 Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, defiro a impugnação protocolizada sob nº 05/10/57898, anexada ao principal nº 05/10/52201, retificando-se o AIIM nº 000683/2005, lavra

parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n°: 05/10/64770

Requerente: Atria Engenharia e Comércio Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.002.988 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei acima referida. Por outro lado, determino de oficio, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), o seu cancelamento, considerando a emissão em duplicidade com o notificado sob nº 210.000.431. Recorro de oficio à Junta de Recursos Tributários, intimado o requerente para. querendo, apresentar as suas contra-razões, em o notificado sob nº 210.000.431. Recorro de oficio à Junta de Recursos Tributários, intimado o requerente para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 04/10/61534

Requerente: Condomínio Civil do Shopping Center Junatemi Campinas

Requerente: Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária.

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a razão da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.001.784, determinando o seu cancelamento, tendo em vista a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, I, da Lei 5.172/66 (CTN). Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, intimado o requerente para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 04/10/33204

Requerente: Roberto Fernando Rovere

Assunto: impugnação de TFA

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a razão da impugnação do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios relativa ao exercício de 2004, determinando o seu cancelamento, em vista da inexistência do fato gerador previsto no art. 1º da Lei Municipal 11.105/01. Por conseguinte, determino de ofício o cancelamento da inscrição no cadastro municipal referente a essa Taxa. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/21809

Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/21809

Requerente: Elizabeth Tereza Basso

Assunto: lançamento de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e no termo de Habite-se expedido em 23/06/93, contemplando a área construída correspondente a 193,20 m², indefiro o pedido pela impossibilidade jurídica de atendê-lo, consubstanciada na extinção do crédito tributário pela ocorrência da decadência do direito de constituí-lo, nos termos do art. 156, V, combinado com o art. 173, I, ambos da Lei 5.172/66 (CTN). Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando

seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para

seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 03/10/67.566, anexado ao principal nº 74.304/00

Requerente: Luis Antonio Castelli

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Tendo em vista a falta de indicação do procedimento a ser adotado em face da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 17/01/06, a fl. 46, no sentido da procedência da impugnação do lançamento do ISSQN de que trata a notificação nº 220.001.096, fica a mesma alterada, consoante art. 72 da Lei Municipal 11.109/01, com a inclusão do seguinte termo após a expressão "... em duplicidade com o formalizado sob nº 220.001.099, a fl. 41": "Por conseguinte, determino o cancelamento do lançamento notificado sob nº 220.001.096."

Protocolado nº: 73.993/99

Requerente: Guilhermina M.A.Barca

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base no art. 72 da Lei Municipal 11.109/01, retifico a decisão publicado no Diário Oficial do Município de 02/08/03, a fl. 22, verificada a sua inexatidão, nos seguintes termos: ONDE CONSTA "... formalizado pela notificação nº 990.001.382...".

Protocolado nº: 04/10/4370

Requerente: Terwan Eng. de Eletricidade Indústria e Comércio Ltda

Requerente: Terwan Eng. de Eletricidade Indústria e Comércio Ltda Assunto: consulta

Requerente: Terwan Eng. de Eletricidade Indústria e Comércio Ltda Assunto: consulta
Atendendo ao disposto nos arts. 57 a 59, combinados com os arts. 21 e 75, todos da Lei Municipal 11.109/01, e considerando o não atendimento da notificação nº 18501, a fl. 17, solicitando a apresentação de documentos imprescindíveis para análise da consulta formulada, nada resta a providenciar. Isto posto, arquive-se.
Protocolado nº: 16.425/87
Interessado: Octávio Falsarella/ Maria Helena Falsarella e outros Assunto: retificação de lançamento de ISSQN na construção civil
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), o cancelamento dos lançamentos a que se referem as notificações nºs 220.002.496 e 220.002.497, em nome de Octávio Falsarella, pela incorreção do sujeito passivo indicado. Determino, nos mesmos termos, a constituição de outros, contemplando os mesmos fatos geradores, porém em nome dos atuais proprietários - Maria Helena Falsarella e outros-, na forma indicada a fls. 90/91. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.
Protocolado nº: 28713/02
Requerente: João de Jesus Antonioli

impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n°: 28713/02

Requerente: João de Jesus Antonioli

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 960.001.182 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei acima referida. Por outro lado, considerando a falta de confirmação da efetiva notificação do lançamento ao sujeito passivo, determino de oficio, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), o cancelamento do mesmo. Recorro de oficio à Junta de Recursos Tributários, intimando o requerente para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n°: 04/10/57594

Requerente: BSW Construtora Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob n° 220.001.638 pela sua intempestividade, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), a dedução, da base de cálculo, dos valores das notas fiscais de serviços cujo imposto foi devidamente recolhido e das guias de recolhimiento do crúdito tributário cor

Requerente: Mauro Fontes de Athayde Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária,
nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei
11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº
970.002.496 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei acima
referida, ressaltando que a notificação do sujeito passivo deu-se por publicação
no Diário Oficial do Município de 28/04/1999 em face da devolução, pelo
correio, do respectivo aviso. Considera-se notificado o impugnante com a
publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o
qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de
certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de
vista, na forma da legislação municipal pertinente. vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 14.696/02

Requerente: Carlos Henrique Ghiachini

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária,

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 960.006.866 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei acima referida, ressaltando a falta de previsão no ordenamento jurídico municipal, à época da ocorrência do fato gerador, de qualquer benefício para construções realizadas em regime de mutirão. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 04/10/12932

Requerente: Suely Ap. Gomes Albino de Medeiros/Almir Cavalcante de Medeiros

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

de Medeiros Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 950.003.088 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei acima referida, ressaltando que a notificação do sujeito passivo deu-se por publicação no Diário Oficial do Município de 06/07/1996, em face da devolução, pelo correio, do respectivo aviso. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista. na forma da legislação municipal pertinente. vista, na forma da legislação municipal pertinente. Protocolado nº: 02/10/7442 Requerente: Efraim Ruella da Silva

certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n°: 02/10/7442

Requerente: Efraim Ruella da Silva

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob n° 960.001.137 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, l, da Lei acima referida. Por outro lado, considerando as informações do Departamento de Receitas Imobiliárias, assinalando a existência de área construída correspondente a 296,41 m², sendo 72 m² desde 1984, bem como o lançamento do imposto relativamente à área de 65 m², notificado sob n° 940.004.028, determino de oficio, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), a alteração da área tributada de 296,41 m² para 159,41 m², ficando o crédito tributário correspondendo a 1.307.0844 UFIC. Deixo de recorrer de oficio à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu interior teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n°: 03/10/45198, anexado ao de nº 74085/99

Requerente: Orlando Mota

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõemo sa artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 960.001.137 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei acima referida. Por outro lado, considerando os dados obtidos na vistoria realizada no imóvel pelo Departamento de Receitas Imobi

requerente para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância

com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para

seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 03/05/320

Requerente: Luis Filipe Mendonça Figueira

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.000.685, tendo em vista a constatação, pelo Departamento de Urbanismo, da ocorrência de demolição de uma área de 129,75 m², bem como pela falta de comprovação do alegado, consoante dispõem os arts. 12 e 13 da referida Lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 04/10/61288

requerimento contemplando mais de um lançamento, conforme dispõe art. 39 da Lei municipal 11.109/01. Por outro lado, tendo em vista a decadência do direito de constituir o crédito tributário relativo à demolição da área 61,50 m², determino de oficio, nos termos do art. 149, VIII, combinado com o art. 173, I, ambos da Lei 5.172/66 (CTN), o cancelamento do lançamento notificado sob nº 220.001.333. Deixo de recorrer de oficio à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o gual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu III. 109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/2365

Requerente: Jardes Lanza

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com beas na majeratação de Condonadorio Setorial do Ficalização Mobiliário.

Requerente: Jardes Lanza

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.005.952, considerando que o início da contagem do prazo prescricional dá-se com a constituição definitiva do crédito tributário, conforme dispõe o art. 174 da Lei 5.172/66 (CTN), a qual dar-se-á, no presente caso, com a decisão definitiva desta impugnação, na forma do art. 78 da Lei Municipal acima referida. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 03/10/57454

Requerente: Edgard Gonçalves Teixeira

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 970.003.253 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei acima referida. Por outro lado, considerando que o lançamento nº 940.005.097 tributa os serviços referentes à construção da área de 123,69 m², determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), a retificação do lançamento nº 970.003.253, alterando a área construída de 165,80 m² para 136,02 m² e a área tributada de 165,80 m² para 12,33 m², ficando o crédito tributário correspondendo a 140,9115 UFIC. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá

Protocolado nº: 57993/00

Requerente: Antonio Francisco das Chagas
Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 960.001.137 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da Lei acima referida. Por outro lado, considerando os dados registrados no cadastro imobiliário, indicando a existência de área construída correspondente a 162 m², sendo que 135 m² foram constatados por terrafoto, para os quais consta lançamento de IPTU no exercício de 1991, determino de oficio, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), a alteração da área construída de 102,75 m² para 162 m² e da área tributada de 102,75 m² para 27 m², ficando o crédito tributário correspondendo a 279,5894 UFIC. Deixo de recorrer de

oficio à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, 111, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Requerente: Paula Roberto Alves Carlos

Assunto: impugnação de ISSON na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispôem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação dos lançamentos do ISSON sob nºs 950.003.071 e 950.003.072 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, 1, da Lei acima referida. Por outro lado, considerando os adoas constantes do registro do cadastro imobiliário em conjunto com os observados em vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliária em 20/06/03, determino de oficio, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), a retificação dos mesmos, alterando, relativamente ao lançamento sob nº 950.003.071, a área construída de 186,42 m² para 126,42 m², e a área tributada de 186,42 m² para 15 m², ficando o crédito tributário correspondendo a 149,7526 UFIC, calterando, relativamente ao lançamento sob nº 950.003.072, a área construída, ben como a área tributada, de 186,42 m² para 126,42 m², ficando o crédito tributário correspondendo a 178,6292 UFIC. Deixo de recorrer de oficio desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolocizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 37285/02

Requerente: Mário Sergio Tognolo

Assunto: impugnação de 18SON na construção civil
Com base na manifestação da Coorde

m². Deixo de recorrer de oficio à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do Depto de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 10/01578/06 Interessado: ASTRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

Interessado: ASTRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME Assunto: Aproveitamento de valores Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valores, relativo à apuração do regime de estimativa do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2005, pela falta de recolhimento das parcelas fixadas dos meses de janeiro a abril de 2005, nos termos dos artigos 44 e 52 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo: 10/26824/06
Interessado: COMÉRCIO DE PERSIANAS SOUZA LTDA ME

Assunto: Aproveitamento de valores

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, no valor de 169,3104 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.829/03, do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subseqüentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências. Pelo que consta do protocolo, DEIXO DE CONHECER do pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, relativo à apuração do regime de estimativa do ISSQN, por não ter sido instruído com os documentos necessários, conforme determina o artigo 5º, VII da Instrução Normativa nº 004/05 – DRM/SMF e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

NTERESSADO 10/03883/06

CAMPWASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LIDA PELVO DE CONTRICO E SERVIÇOS LI

10/03883/06

CAMPWASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Pelo que consta do protocolo, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, relativo à apuração do regime de estimativa do ISSQN, por não ter sido instruído com os documentos necessários, conforme determina o artigo 5°, III, IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 – DRM/SMF e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

PROTOCOLO
10/28376/06

INTERESSADO
CIA COMERCIAL DE MÁQUINAS CCM LIDA
CIA COMERCIAL DE MÁQUINAS CCM LIDA
UNIPLAZA – EMPR., PARTICIP, E ADM. DE CENTROS DE COMPRA LIDA
JOSÉ MOACIR FIORIN
Coordenador CSPFA/SP

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSON - Incidente sobre serviços de construção civil O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCÁLIZAÇÃO O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO MOBILIA 'RIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pela Leis 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04 e combinadas com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2004 e 2005, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05 e combinada com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 12.445/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m) -se regularmente ratos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m) -se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP.TRIBUTARIO	VALOR DO LANÇT ^o EM R\$
000951/2006	23.892/63	NILTHON PALMA	2.326,43
000952/2006	23.892/63	NILTHON PALMA	160,10
000957/2006	8678/93	JANDIRA DE PAULA SILVA LO	ORETTI 2.742,45
000961/2006	60.768/99	OSVALDO PIZANO	16.971,47
000965/2006	50.683/95	CONSTRUTORA PLAZA LTDA	. 28.777,61
000966/2006	50.683/95	DIRECIONAL ENGENHARIA I	TDA. 27.318,84

EDGAR VALVERDE

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01.Considera(m) -se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC. PROT. APROV. RESPLTRIBUTÁRIO VALOR DO LANCT* EM RS 251.72 Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil

municipai.				
NOTIFIĆ.	PROT. APROV.	RESP.TRIBUTÁRIO	VALOR DO LA	NCT° EM R\$
000950/2006	8494/48	MÁRCIA HELENA MATOS DE	E SOUZA	851,72
000953/2006	19.442/80	TEODORO JOSÉ DE OLIVEIR	RA	791,39
000954/2006	30.284/86	ANTÔNIO ODAIR FALASCHI		170,19
000955/2006	32.368/88	JOSÉ FERNANDO FÁVERO		933,33
000956/2006	79.186/92	PRISCILA CARLA QUEÇADA	GIORGI	764,12
000958/2006	14.804/97	VERGÍNIA MARTINS SÍLVA (GIBARA	3.076,34
000959/2006	74.755/97	WALMIR FERNANDES		4.841,90
000960/2006	27.690/98	NELSON DE ASSIS CASTRO F	FILHO	6.179,42
000962/2006	50.683/95	CONSTRUTORA PLAZA LTD.	A.	48.002,07
000963/2006	50.683/95	CONSTRUTORA PLAZA LTD.	A.	52.168,37
000964/2006	50.683/95	CONSTRUTORA PLAZA LTD.	A.	29.914,59
		EDGAR VALVERDE		

Coordenador

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DECISÕES DA SESSÃO DE 28.06.2006 - 2ª CÂMARA

01) Protoc. 8125/91 - Durval Otero Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo – Valor Venal – Serviço Público Posto à Disposição para uso Efetivo ou Potencial - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão de 1ª instância administrativa que não conheceu do pedido de impugnação do lançamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 1991, do código de imóvel nº 028.880.000/02, estando corretamente constituídos os lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo através das respectivas legislações, nos exatos termos da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM e artigos 77 e 79 do CTN e lei municipal nº 6.355/90.

10 protoc.10/19268/03 - José de Souza Freitas

10 Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU - Restituição - Pagamento em Duplicidade - Saneamento da

Legitimidade - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, anulando a decisão de 1ª instância administrativa que não conheceu do pedido de restituição do recolhimento de parcela do IPTU/Taxas de 2003, do código de imóvel nº 042.045.635/02, retornando os autos à 1ª instância para que outra decisão seja proferida em análise do mérito, nos exatos termos dos artigos 165 e 168 do CTN, 154 e 155 do CTM e 45,46 e 48 da Lei Municipal nº 11.109/01.

03) Protoc.10216/00 – Wilson Alex Borgonovi Silva

Relator: Ivo Zenatti

Assunto: IPTU – Valor do m² de Terreno – Recurso Voluntário **Decisão**: Por unanimidade, dado provimento parcial ao recurso voluntário, alterando o valor do m² de terreno do código de imóvel 008.634.600/03, com base nos artigos 145, inciso I e 149, inciso I do CTN e no artigo 1°, § 4°, da lei municipal 9.927/98, lastreado pelo laudo elaborado pela Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliária (CSAI/SEPLAMA), aplicando-se o valor de 72,1048 UFIC/m² de terreno para o exercício de 2000, estendendo-se o benefício até o exercício de 2005, vez que o Mapa de Valores instituído pela lei 9.927/98, vigeu durante este período, mantendo-se os demais dados inalterados, inclusive quanto às taxas imobiliárias

04) Protoc.10/14024/03 - Victoria Caram

Relator: Roberto Palma Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Decisão de 1ª Instância em Outro Protocolo Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso oficial, julgado prejudicado Decisao: Por unanimidade, não connectad o recurso oficial, Juigado prejudicado face à decisão de 1ª instância administrativa nos autos do Protocolo nº 9.878/02, publicada no DOM de 29.11.2005, que atingiu, entre outros, o lançamento do exercício de 2003. Com fundamento no artigo 149, VIII do CTN, deverá ser retificada a decisão de 1ª Instância acostada nos autos, a fim de que seja adequada à decisão já citada e providenciado o lançamento do IPTU do exercício de 2002. 2003

05) Protoc.10/56328/04 - Nair Dundur

Relator: Roberto Palma
Assunto: IPTU – Isenção – Aposentado – Lançamento de Box de Garagem – Imóvel Não Classificado Como Residencial – Improcedência do Pedido - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que indeferiu o pedido de isenção para o lançamento de IPTU do exercício de 2005, do código de imóvel nº 042.006.458/02, por se tratar de unidade imobiliária classificada no tipo/padrão/subpadrão G-1.0 – Box de Garagem, não classificada na categoria residencial, não atendendo os requisitos de enquadramento, nos exatos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01.

06) Protoc.10/36538/03 – Davi Samuel Person da Silva

Relator: Roberto Palma Assunto: IPTU – Isenção

Aposentado - Rendimento Superior ao Limite -Rendimentos Recebidos Não Exclusivamente do Benefício de Aposentadoria -Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que indeferiu o pedido de isenção para o lançamento de IPTU do exercício de 2004, do código de imóvel nº 042.044.630/02, tanto pelo fato de o total de rendimentos recebidos estar superior ao limite legal estabelecido como não tiveram origem exclusivamente de proventos de aposentadoria, não atendendo os requisitos de enquadramento, nos exatos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01. 07) Protoc.8408/99 – Durval Otero

Relator: Ivo Zenatti
Assunto: IPTU – Fato Gerador – Ausência dos requisitos do artigo 32 do CTN Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, declarando nula a decisão de 1ª instância para cancelar os lançamentos do IPTU relativos ao exercício de 1999 dos diversos códigos de imóvel descritos nos autos, tendo em vista a inexistência do quantitativo mínimo dos pressupostos para incidência do IPTU previstos no artigo 32 do CTN e artigo

14 da Lei Municipal nº 5.626/85. **08) Protoc.8001472/01 – Valdir Marzenta**

Relator: Ivo Zenatti

Assunto: IPTU - Isenção - Aposentado - Proprietário de Mais de um Imóvel em Campinas - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que indeferiu o pedido de isenção para o lançamento de IPTU do exercício de 2001, do código de imóvel nº 026.519.000/02, pelo fato de ser proprietário e/ou usufrutuário de mais de um imóvel no município de Campinas, não atendendo os requisitos de enquadramento, nos exatos termos da Lei Municipal nº 10.387/99.

Protoc.10/32214/03 - Alice Thieko Hatayama Yamaki

Relator: Ivo Zenatti

Assunto: IPTU - Isenção - Aposentado - Proprietário de Mais de um Imóvel em Campinas - Casamento sob o Regime de comunhão Universal de Bens Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que indeferiu o pedido de isenção para o lançamento de IPTU do exercício de 2004, do código de imóvel nº 020.430.000/02, pelo fato de o recorrente e seu cônjuge, casados sob o regime de comunhão universal de bens, possuírem mais de um imóvel no município de Campinas, não atendendo os requisitos de enquadramento, nos exatos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01.

10) Protoc.10/54238/03 – Waldemar Dorigon
Relatora: Gislaine T.R. Clark

Assunto: IPTU – Isenção – Aposentado – Preenchimento dos Requisitos – Imóvel com C.C.O - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão de la instância administrativa, deferindo-lhe o pedido de isenção para o lançamento de IPTU do exercício de 2004, do código de imóvel nº 055.041.942/03, por restar comprovado nos autos que o recorrente possui o Certificado de Conclusão de Obra-C.C.O. com data de emissão em outubro/ Certificado de Conclusão de Obra-C.C.O. com data de emissão em outubro/
2003, atendendo os requisitos de enquadramento, nos exatos termos do artigo
4º da Lei Municipal nº 11.111/01.
11) Protoc.54750/00 - Durval Otero
Relatora: Gislaine T.R. Clark
Assunto: IPTU - Intempestividade - Erro de Fato - Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso
voluntário, mantendo a decisão de la instância que deixou de conhecer do
padido de revisão do la programento de IPTU do expersion de 2000, dos diversos

pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2000, dos diversos códigos de imóvel descritos nos autos, por sua intempestividade, nos exatos termos dos artigos 198 e 200 da Lei Municipal nº 5.626/85, e alterações. Determino, complementarmente, o retorno a 1ª instância para verificação dos lançamentos em face das evidências nos autos de erro de fato, que deve ser corrigido a qualquer tempo, em atendimento ao disposto no artigo 149, VIII, do CTN

12) Protoc. 10/13944/04 - Johannes Gunther Hohl

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU - Isenção - Aposentado - Preenchimento dos Requisitos - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão de l^a instância administrativa, deferindo-lhe o pedido de isenção para o lançamento de IPTU do exercício de 2005, do código de imóvel nº 042.050.677/02, por restar comprovado nos autos que o recorrente apresentou documentação hábil, atendendo os requisitos de enquadramento, nos exatos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01.

ROBERTO PALMA

Presidente da 2ª Câmara

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS Pelo Senhor Coordenador Engº José Henrique Ferdinando Delamain Filho

DE COFIT – Interessado: JOSÉ FACHINE SOBRINHO E OU – Protocolo - 06/70/1402; "Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento do Auto Infração e Multa nº 42.370.",
DE COFIT – Interessada: ALICE TSUDA – Protocolo: 06/70/1182(anexo:

DE COFII – Interessada: ALICE ISUDA – Protocolo: 06/70/1182(anexo: 06/70/100); "Com base nos pareceres técnicos exarados, CANCELE-SE o Auto Infração e Multa nº 46.912.",
DE COFIT – Interessado: JOSÉ FERNANDO MATALLO PAVANI – Protocolo: 06/70/1115 (anexo: 05/70/7118); "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos Infração e Multa pêr 46.08 a 79.805."

Multa nºs 46.968 e 79.895.".

DE COFIT – Interessada: LUIZ FERNANDO LIMA NUNES – Protocolo: 06/70/1108 (anexos: 05/70/6200 e 05/70/7965); "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos Infração e

Multa n°s 47.341 e 47.342.", DE COFIT – Interessado: DARCI GARDENAL – Protocolo: 06/70/3108

danexo: 06/70/671); "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto Infração e Multa nº 44.084.", DE COFIT – Interessado: B.S.W CONSTRUTORA LTDA – Protocolo: 06/10/24736 (anexo: 06/70/978); "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto Infração e Multa nº 42.331.".

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

EM 28 de Junho de 2006

EM 28 de Junho de 2006

Processo Administrativo nº: 05/10/27273 - Int: SMI - Ref.: Pregão Presencial nº 030/2005 - Objeto.: Registro de Preços de gramas Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$75.056,00 (setenta e cinco mil e cinqüenta e seis reais) , a favor das empresas conforme segue: Elisangela de Fátima Azanha, no valor de R\$51.740,00 (cinqüenta e um mil, setecentos e quarenta reais) , para o fornecimento do item 01, Ata n.º 251/2005; Cabello & Cabello Comercial Ltda, no valor de R\$23.316,00 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais) , para o fornecimento dos itens 02 e 03, Ata n.º 252/2005. A Secretaria Municipal de Administração Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66679/2006 - Designar a partir de 02/05/2006, o servidor CARLOS ANDRÉ LARA LENÇO, matrícula nº 43839-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 66699/2006 - Exonerar a partir de 12/06/2006, a servidora estagiária MADALENA DONIZETH DE GODOYS, matrícula nº 104610-1, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 14224/03 artigo 4º inciso X e Ordem de Serviço 001/03, que regulamentam o período de estágio probatório

PORTARIA N.º 66696/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA CELIA ALBERTO CARDOSO, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente RESOLVE:

RESOLVE:
Conceder a servidora REGINA CÉLIA ALBERTO CARDOSO, matrícula nº 71956-0, R.G Nº 4.753.901, CPF Nº 172.842.308-27, PASEP Nº 10096874519, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo denominado Professor Efetivo – Matemática, padrão 48, com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 028731/85, e com base na jornada de 40 (quarenta) horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2006 Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2006.

PORTARIA N.º 66702/2006 - Revogar a portaria nº 65757/05, que nomeou PORTARIA N.º 66702/2006 - Revogar a portaria nº 65757/05, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC.

Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP Titular: Agenor José T. Pinto Farias

1º Suplente: Jane Victal Ferreira Duduch

2º Suplente: Marilda Santana da Silva Instituto de Arquitetos do Brasil - I.A.B.

Titular: Ronald Tanimoto

1º Suplente: Marcos Tognon

2º Suplente: Marcelo Daniel Hobeika

nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Defesa do

2º Suplente: Marcelo Daniel Hobeika
nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Defesa do
Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, para a gestão 2006 – 2007.
Pontificia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP.

Titular: Jamil Cury Sawaya
1º Suplente: Ruy Rodrigues Machado
Instituto de Arquitetos do Brasil – I.A.B.

Titular: André Kaplan
1º Suplente: Marcelo Alexandre Iuliano

Suplente: Marcelo Alexandre Juliano
 Suplente: Fábio de Almeida Muzetti.

PORTARIA N.º 66725/2006 - Prorrogar a partir de 01/02/2006 até 31/01/2008, a Licença sem Vencimentos solicitada pelo servidor FERNANDO MAGALHÃES PENA, matrícula nº 76424-8.

PORTARIA N.º 66724/2006 - Retificar a portaria nº 66411/06, que passa a

PORTARIA N.º 66/24/2006 - Retificar a portaria nº 66411/06, que passa a ter a seguinte redação:

Designar a partir de 01/01/2006 até 31/12/2006, o comissionamento do servidor FLÁVIO ANTONIO DE CASTRO, matrícula nº 100138-8, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Ministério da Cultura.

PORTARIA N.º 66723/2006 - Prorrogar a partir de 01/08/2006 até 31/07/2007, o comissionamento da senhora MIRIAM PAULA KOHLBACH MONUTTI, servidora da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para com prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 66719/2006 - Exonerar a partir de 08/05/2006 o senhor GIVANILDO ESPÍNDOLA DE MENEZES, matrícula nº 112210-0, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Jornalismo, do Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, da

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 08/05/2006, a senhora WALNICE MARIA DE OLIVEIRA,
R.G nº 39785434-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial,
junto a Coordenadoria Setorial de Jornalismo, do Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 66716/2006 - Revogar o ítem da portaria nº 65872/05, que designou a servidora MARISA XAVIER COUTRIM DALRI, matrícula nº 111071-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a servidora MARCIA APARECIDA GOULART DE SOUZA, matrícula nº 108166-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a NAED LESTE – Núcleo de Ação Educacional Descentralizada, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação. sta portaria entra em vigor na data de sua publicação. data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66715/2006 - Designar no período de 22/05/2006 à 31/12/2006, a servidora SUELI BENEDITA PANDOLPHO, matrícula nº 107709-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Juízo da 379ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA N.º 66714/2006 - Designar no período de 01/05/2006 à 31/12/2006, a servidora ELENI APARECIDA DE MARQUES GUATURA, matrícula nº 36525-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, mediante ressarcimento do ônus a esta municipalidade.

PORTARIA N.º 66709/2006 - Revogar a portaria nº 45733/2000, que nomeou a servidora MARIA GERALDA BERNARDIS, matrícula nº 91767-2, como

representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Nomear a servidora MARLENE RAMOS GOMES, matrícula nº 89942-9, como

representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

PORTARIA N.º 66708/2006 - Revogar o ítem da portaria nº 66104/05, que nomeou o senhor Antonio Henrique Lian, matrícula nº 112147-2, como representante titular do Departamento de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Cultura.

Revogar o ítem da portaria nº 66104/05, que nomeou o senhor Marco Antonio Pires da Rocha, matrícula nº 112142-1, como representante suplente da Secretaria Municipal de

Cultura, Esportes e Lazer, junto ao Conselho Municipal de Cultura.

Nomear o senhor Marco Antonio Pires da Rocha, matrícula nº 112142-1, como representante titular do Departamento de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Cultura.

Nomear a senhora Euridice Palma, matrícula nº 113470-1, como representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, junto ao Conselho Municipal de Cultura

PORTARIA N.º 66707/2006 - Conceder a partir de 12/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora DENISE BECK CARDOSO, matrícula nº 111633-9, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Assistente de Gestão, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66705/2006 - Conceder a partir de 12/06/2006, a exoneração solicitada pelo servidor ANTONIO SÉRGIO VASCONCELOS DARWICH, matrícula nº 38021-0, do cargo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 66704/2006 - designar o servidor ROBERTO PALMA, matrícula nº 43790-5, Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Lei nº 8129/94, e em caráter de substituição, responder pela Junta de Recursos Tributários, durante o impedimento do servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA, matrícula nº 63291-0, no período de 03/07/2006 à 01/08/2006, por Licença Prêmio regulamentar. presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 66706/2006 - Conceder a partir de 12/06/2006, a exoneração solicitada pelo servidor SERGIO STAHLSCHMIDT PINTO SILVA, matrícula nº 359831, do cargo de Médico na especialidade de Clínica Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66698/2006 - Revogar o ítem da portaria nº 47711/01, que nomeou o servidor JOÃO BATISTA BORGES, matrícula nº 25821-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Financeiro-Tributária do Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear o servidor JOÃO BATISTA BORGES, matrícula nº 25821-0, para exercer o carres em comissão de Coordenadoria.

exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Financeiro-Tributária do Departamento de Procuradoria Geral da

Setorial Financeiro-Tributária do Departamento de Procuradoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Revogar as portarias nºs 47710/01 e 61216/03, que nomeou a servidora VALERIA MURAD BIROLLI, matrícula nº 58317-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais do Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a servidora VALERIA MURAD BIROLLI, matrícula nº 58317-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais do Gabinete do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 66700/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora ANA CRISTINA CAMPEDELLI BENETTI, matrícula nº 102913-4, do cargo de Médico - Ginecologia Obstetricia da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66697/2006 - Designar a partir de 01/06/2006, a servidora WILMARA CRISTINA AMÉRICO RIBEIRO, matrícula nº 103318-2, para exercer a gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria da Enfermaria de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66690/2006 - 1) Exonerar a partir de 01/05/2006, a senhora NADIR TORQUATO, matrícula nº 108530-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível V, junto da Secretaria Municipal de Assistência Social que de acordo com o Decreto nº 15045/05 passou a denominar-se Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

2) Nomear a partir de 01/05/2006, a senhora MARIA JOSÉ SILVEIRA CINTRA RODRIGUES, R.G. Nº 7.121.878-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

PORTARIA N.º 66692/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora ROSA CRISTINA BETIM MAUDONNET, matrícula nº 64197-9, do cargo de Professor Efetivo na especialidade de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66691/2006 - Exonerar a partir de 12/06/2006, a senhora ELIANA DA FONSECA BORROZINE, matrícula nº 114213-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível IX, junto ao Gabinete do

Nomear a partir de 12/06/2006, o senhor MAURICIO HIROSHI SAKAGUTI, R.G. Nº 23289930-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível IX, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 66680/2006 - Revogar a partir de 27/04/2006, o ítem da portaria nº 65682/05, que designou a servidora CLAUDIA CRISTINA MARQUEZE, matrícula nº 108813-0, para exercer a função gratificada de

Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 66721/2006 - Designar a partir de 22/05/2006, o servidor HÉLIO CÉSAR GOMES, matrícula nº 90644-1, para sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 66722/2006 - Designar a partir de 29/05/2006, o servidor CÍCERO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 85861-7, para sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 66720/2006 - Designar a partir de 03/07/2006, o servidor JUVANIL SOARES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 105848-7, para sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 66701/2006 - Designar no período de 29/05/2006 à 31/12/2006, a servidora ANTONIETA BERNADETE TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 108754-1, Vice Diretor, lotada no EMEFS - Francisco Ponzio Sobrinho, para sem prejuízo dos seus vencimentos, prestar serviços junto à EMEF Ciro Excel Magro da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66711/2006 - Revogar partir de 17/05/2006, a portaria nº 66593/2006, que designou a servidora LEDA LÚCIA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 95384-9, lotada no EMEI Agostinho Páttaro, para sem prejuízo dos seus vencimentos, prestar serviços junto à EMEI Vila Olímpia, da NAED – Norte – Núcleo de Ação Educacional Descentralizada, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66710/2006 - Revogar a partir de 01/06/2006, a portaria nº 61158/03, que nomeou a servidora IZABEL CRUVINEL, matrícula nº 95653-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Conversão de Dados, da Coordenadoria Setorial de Banco de Dados, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA N.º 66728/2006 - Exonerar a partir de 01/07/2006, o senhor CARLOS HENRIQUE MORAES ZANATTA AMATO, matrícula nº 112227-4,do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento

Nomear a partir de 01/07/2006, a servidora ROSANA CORREIA DE MOURA, matrícula nº 63344-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipalde Educação.

PORTARIA N.º 66703/2006 - 1) Regularizar o comissionamento da senhora ANDREA QUIRINO DELUCA, servidora da Prefeitura Municipal de Americana, para com prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens prestar serviços junto à Fundação José Pedro de Oliveira, no período de 03/01/2005 a 31/12/2005

Prorrogar até 31/12/2006, o comissionamento da senhora ANDREA QUIRINO DELUCA, servidora da Prefeitura Municipal de Americana, para com prejuízo

DELOCA, servidora da Fretentida Municipal de Aniericana, para com prejutzo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens prestar serviços junto à Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA N.º 66729/2006 - Nomear a partir de 06/06/2006, o senhor MARCELO DALUIA, R.G. Nº 20.346.540-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VII, junto ao Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 66731/2006 - Exonerar a partir de 30/06/2006, a senhora

MARIA N.º 66/31/2006 - Exonerar a partir de 30/06/2006, a sennora MARIA ESTELA SIGRIST BETINI, matrícula nº 113996-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto ao Departamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a partir de 30/06/2006, a servidora SANDRA REGINA SELLIN TREVELIN matrícula nº 108082-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto ao Departamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação. da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66732/2006 - Exonerar a partir de 30/06/2006, a senhora HELENA COSTA LOPES DE FREITAS, matrícula nº 112360-2, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Pedagógico da

Secretaria Municipalde Educação.

Nomear a partir de 30/06/2006, a servidora ANGELA FERRAZ, matrícula nº 90239-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipalde Educação.

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 29 de junho de 2006

Processo Administrativo nº 06/10/07.248 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Tomada de Preços nº 005/2006 - Objeto: Aquisição de materiais específicos para os serviços de urgência e emergência - SAMU.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas:

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA no valor total de R\$1.482,83 (um mil,

quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos);
- VIBEL COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 19.438,36 (dezenove mil

quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 06/10/20163 PG

INTERESSADO: ALZIRA DA SILVA XAVIER SOUZA ME. ASSUNTO: REFERNTE AO RECURSO APRESENTADO. RECURSO: INDEFERIDO.

PROT: 06/50/00800 PSO. INTERESSADO: POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS. ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL. RECURSO: DEFERIDO.

INTERESSADO: MUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA INICIAL RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/01002 PSO INTERESSADO: PANIFICADORA FARIA E FUSO LTDA ME. ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/60/00946 PN. INTERESSADO: SHIMABUKURO & PASTOR LTDA ME. ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TÉCNICA. RECURSO: INDEFERIDO.

PROT: 06/60/00942 PN

INTERESSADO: SHIMABUKURO & PASTOR LTDA ME.
ASSUNTO: RECURSO APRESENTADO.
RECURSO: INDEFERIDO.

ELEN FAGUNDES C. TELLI

Coor. Visa Sudoeste

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos que instruem o presente protocolado e, com a competência estabelecida pelo inciso II, do artigo 8º, do Decreto Municipal 14.217/03, AUTORIZO, com supedâneo no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 60, caput e § 2º, da Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº 4.356/73 e Decreto Municipal nº 4.437/74, a contratação da empresa Companhia Paulista de Força e Luz, para fornecimento de energia elétrica para as unidades da SMCASP, bem como a despesa de 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para eventual ratificação do ato e publicação no DOM, nos temos do artigo 26 da Lei 8.666/93. Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração para demais providências.

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETARIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/06

O Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa através do decreto 15.176/05,
que criou a Secretaria Municipal de Urbanismo.
CONSIDERANDO a complexidade e a quantidade de procedimentos de
atribuição da Secretaria Municipal de Urbanismo.
CONSIDERANDO a necessidade de verificação e conhecimento dos protocolos
em tramitação nesta pasta

em tramitação nesta pasta. **DETERMIMA:**

A prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 03/05. Todos os

A protrogação do prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 03/05. Todos os protocolados que tratam de aprovação de projetos ou licença de uso, tais como:

- ALVARÁ DE APROVAÇÃO
- ALVARÁ DE EXECUÇÃO
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE
- LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE
- LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO DE DADOS
- DIRETRIZES URBANISTICAS
- APROVAÇÃO DE PROJETOS DE SUBDIVISÃO E/OU ANEXAÇÃO DE LOTES
- APROVAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
- APROVAÇÃO DE FINAL DE PROJETOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO
Após analisados e aptos para aprovação deverão, até 12 de Dezembro de
2006, serem encaminhadas ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Urbanismo. A expedição dos alvarás ou licenças somente ocorrerá após a análise e manifestação do Senhor Secretário Municipal de Urbanismo.

Campinas, 28 de Junho de 2.006

ARQº HÉLIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

(29, 30/06 E 01/007)

(29, 30/06 E 01/007)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES PROT. 04/11/4626 MARIA R DA SILVA B GRANDE

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS
PROT. 06/11/4842 OSCAR JOSE DO NASCIMENTO – PROT. 06/11/5378 OSCAR JOSE DO NASCIMENTO – PROT. 06/11/5616 AVELAR E GUIRAU CRECHE LTDA – PROT. 06/11/5338 R A GALLICHIO LANCHONETE – PROT. 06/11/447 MAURICIO C DE MORAES – PROT. 06/10/26761 EDVAN M LONGHI – PROT. 06/11/5423 AMARILDO BENDEL – PROT. 06/11/4581 SEMURB – PROT. 06/11/5239 GILMAR ESTURRARI – PROT. 06/11/403 ADIR S MARTINS – PROT. 06/11/5201 MULTIMAX LTDA – PROT. 06/11/5212 INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO – PROT. 06/11/3159 FRANCISCA B DE BRITO – PROT. 06/10/26556 PARK SABIN ESTACIONAMENTO – PROT. 06/11/5402 ANTONIO CARLOS DA SILVA – PROT. 05/11/5052 JOSE A DE PADUA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PROT. 06/11/5505 AVELAR E GUIRAU CRECHE LTDA

COMPREÇA O INTERESSADO PROT. 59083/00 VERONICA F STIVANELLI – PROT. 06/11/4440 BOM JARDIM PARTICIPAÇÕES S/A – PROT. 05/11/2925 SERGIO BURANELLI – PROT. 41222/90

SIDERLEY CORSO – PROT. 31767/73 OLQUIDIO LOPES BARDNEY – PROT. 06/11/5917 FLAVIO LAVORATO JR – PROT. 30687/62 WALDEMAR DE S CINTRA – PROT. 06/10/28468 SILVEIRA SURF LTDA – PROT. 06/11/5836 LORIVAL CITRAN – PROT. 06/10/28256 BERTELLI & RIBEIRO COM. DE ALIMENTOS LTDA – PROT. 06/10/26979 HONORIO E COUTINHO PROMOÇÕES EVENTOS ARTISTICOS E RESTAURANTES LTDA – PROT. 05/11/5295 PLANURB

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 06/11/4298 ITALICA SERVIÇOS LTDA – PROT. 06/11/4577 M M GONÇALVES LOPES – PROT. 06/11/4298 ITALICA SERVIÇOS LTDA – PROT. 06/11/5320 LUIZ ALFONSO – PROT. 06/11/3187 ESCOLA WORD SCOOL – PROT. 06/11/3968 SAMUEL C DE ALMEIDA – PROT. 06/11/4806 SANDRA M CENI – PROT. 06/11/5860 CLAVYGÁS COM. DE GÁS LTDA – PROT. 06/11/5772 DOCERIA C W J LTD – PROT. 06/11/4576 MAURO DOS S FARIAS ENG°. RICARDO CHIMIRRI CANDIA

Diretor Dept°. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFARTAMIENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/5968 GERALDO V RIBEIRO – PROT. 06/11/5987 EVANDRO P PERES –

PROT. 06/11/5821 FABIO RAMPONI – PROT. 06/11/5894 FELIPE C COALNTONIO –

PROT. 06/11/5923 APARECIDO P MACHADO – PROT. 06/11/6004 RENATA C SCOLARI

– PROT. 06/11/6018 VIVIAN MASSIGNAN – PROT. 06/11/6011 SIDNEI ROSSI – PROT. 06/

11/5924 MARCOS F MARCHINI – PROT. 06/11/5938 JANE M LOPES PAES – PROT. 06/

11/5941 JOSE POLLI – PROT. 06/11/5948 EMERSON F PINTO – PROT. 06/11/5054

NIZOMAR J C DE ANDRADE – PROT. 06/11/1512 ELIAS DE S LIMA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL PROT. 05/11/10262 GUSTAVO C SANTOS – PROT. 05/11/8975 ORLANDO P FERNANDES FILHO – PROT. 05/11/10752 JOSE R LOPES

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIALPROT. 19003/79 IRAK COLA CRAVEIRO – PROT. 3852/64 ANGELINO VEDOTTO – PROT. 05/11/11036 WILSON R CALZADO – PROT. 05/11/2798 ODILON OBEDIAS DE FARIAS

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 05/11/11249 ANDREA M R BORGHI

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL PROT. 06/11/1802 WALDIR B VIEGAS DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/3403 MITSHIAHI HOSHIDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL PROT. 74137/98 SIMÃO PODOLSKY

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTR. INDUSTRIAL PROT. 15078/00 PEDRO CUNHA SILVA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO HABIT. MULTIF. VERTICAL PROT. 27069/96 CONCIMA S/A CONSTR. CIVIS

INDEFIERIDO – DIRETORIA DUOS PROT. 06/10/26815 MARCOS R DE PAULO – PROT. 06/10/25973 PEDRO DE A DA S LEME FILHO – PROT. 06/11/3765 SUPERMERCADO GALASSI

06/11/5343 JOSE ROBERTO TEIXEIRA – PROT. 06/11/4395 FILOMENA AP. COLEVATE

COMPARECA O INTERESSADO

PROT. 06/11/5076 MURILO DE A BARBOSA – PROT. 65119/92 DANILA B SIMÕES – PROT. 17225/56 CONSTR. WALTER MONETTA – PROT. 73058/01 NORIO HIGA – PROT. 54034/95 ELI A ROSALEM – PROT. 43655/97 VALTER RODRIGUES – PROT. 14955/87 ADEQUIMARO G DA SILVA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 06/11/6030 PAULO S C DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/6045 CARLOS R SOAVE

CANCELE-SE A APROVAÇÃO E O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 01780/02 PROT. 42852/02 OSMIREIDE SIMIONATTO GONÇALVES

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA PROT. 06/11/4357 (MM 065/05) RENATO F DA SILVA INT N° 40340; PROT. 04/70/09424 PLENA VISÃO PUBLICIDADE AIM N° 74854

FICA EMBARGADA A OBRA, SITO 'A RUA GUAICANÃS Nº 225 VILA COSTA E

AUTO DE EMBARGO DE Nº 00001. PROT. 05/11/3290 PAULO SERGIO GOMES **DRA. SILVIA FARIA**Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **E AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2006, Protocolo nº C 027.05.2006 - Objeto: Referente à aquisição de um veículo utilitário para uso da Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: - COMERCIAL VISCONDE VEÍCULOS LTDA. pelo o valor total de 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

Protocolo nº C 004.06.2006 – Convite nº 016/2006 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 35.000 kg de salsicha congelada, para o Programa de Alimentação Escolar. COMUNICADO: Tendo em vista as razões expostas pela Comissão de Licitação, mantenho a decisão no sentido de revogar o presente processo licitatário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo nº 2012/2006

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto da maquina de hemodiálise marca JMS modelo SDS - 20, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2749/06

Firma: Concise Comércio de Aparelhos e Equipam. Eletro Eletrônico Ltda., no valor de R\$ 1.161,58 (um mil, cento e sessenta e um reais e cinqüenta e oito centavos).

> Campinas, 29 de junho de 2006 ROBER TUFI HETEM

Presidente

ÁREA DE LICITAÇÕES ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1037/06

- Laboratórios Pfizer Ltda., nota de empenho nº. 2763/06, para o item 01 no valor total de R\$ 11.005,20 (onze mil, cinco reais e vinte centavos). no valor total de R\$ 11.005,20 (onze mil, cinco reais e vinte centavos).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO N° 2004/06

Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda., nota de empenho nº. 2769/06, para o item 01 no valor total de R\$ 796,50 (setecentos e noventa e

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8,666/93 - PROTOCOLO Nº 2115/06

- Gambro do Brasil Ltda., nota de empenho nº. 2764/06, para o item 01 no valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

- E.J. Krieger & Cia. Ltda., nota de empenho n°. 2765 /06, para o item 02 no valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Campinas, 29 de junho de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

Publicado novamente por conter incorreções ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G. TERMO DE RATIFICAÇÃO

- Protocolo nº 0633/2006

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto dos elevadores 63847 e 63848 marca Atlas Schindler, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Nota de empenho nº 1479/06

Firma: Elevadores Atlas Schindler S/A., no valor de R\$ 119,59 (cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Campinas, 08 de março de 2006 ROBER TUFI HETEM

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolo nº 4569/06 - Concorrência nº 07/06 - Aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico deste hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

1) CLASSIFICAR as propostas das empresa abaixo, para os itens mencionados:

- Aglon Comércio e Representações Ltda. para os itens 12, 80, 81, 100, 101. 113 e 131:
- Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. para os itens 54, 55, 103 e 121;
- BH Farma Comércio Ltda. para os itens 05, 38, 45, 67, 68, 94, 98 e 117; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. para os itens 15, 53,
- 65, 66, 102, 106, 109, 122, 123, 132, 134, 154 e 156;

 Distribuidora de Drogas RN Ltda. para os itens 10, 24, 89, 90, 93 e 107;
- Dupatri Hospitalar Comércio Importação Exportação Ltda. para os itens 11, 85, 111 e 124;
 - Cirurgica São José Ltda. para os itens 119 e 120;
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. para os itens 07, 08, 16, 19, 46, 52, 61, 77 e 133 ;
- Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda. para os itens 112, e 115;
- Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda. para os itens 14, 17, 48, 50, 60, 78, 151 e 155;
- Interlab Farmacêutica Ltda. para os itens 04, 13, 18, 23, 28, 63, 64 74, 91, 92, 128, 141, 143, 147 e 158;

 - Justesa Imagem do Brasil S.A. para o item 87;
- Medimpex Produtos de Saúde Ltda. para o item 108
- Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. para os itens 40, 51, 71, 72, e 130;
- Opem Representação Importação Exportação e Distribuidora Ltda. para os itens 06 e 104;
- Portal Ltda. para o item 88;

- Pro-Diet Farmacêutica Ltda. para os itens 59 e 82;
 RP Generic Comercial Ltda. para os itens 03, 21, 152 e 157;
 Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. para os itens 31 e 32;
 Soquimica Laboratórios Ltda. para o item 33 e 79;
 União Química Farmacêutica Nacional S/A,. para os itens 02, 25, 41, 129, 139 e 144;
- Valinpharma Comércio e Representação Ltda, para os itens 36, 62 e 136.
 Ocorreu EMPATE para as empresas Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. e Cirurgica São José Ltda. para o item 146, sendo que a data para sorteio

será dia 06/07/2006 às 09:00 horas e resultado será publicado juntamente com a Homologação

- 3) DESCLASSIFICAR os itens das empresas abaixo, para os itens que a seguem, conforme parecer técnico constante no protocolado em epígrafe:
- Aglon Comércio e Representações Ltda. para o item 20; BH Farma Comércio Ltda. para os itens 25, 35, 59, 91, 92, 99, 114, 126, 129 e 140;
- Cirúrgica São José Ltda. para os itens 23, 35, 59, 93 e 140 ;
- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. para os itens 03, 25, 50, 55, 82, 93, 99, 107, 114 e 140;
- Dupatri Hospitalar Comércio Importação Exportação Ltda. para os
- itens 45, 59 e 114;
 Industria Química Farmacêutica Cearense Ltda. para os itens 35 e 77; Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. para os
- itens 35, 99 e 129;
 Indústria Farmacêutica Rioquimica Ltda . para os itens 93 e 132;
 Interlab Farmacêutica Ltda. para os itens 07 e 117;
- RP Generic Comercial Ltda. para os itens 09, 10, 13, 23, 24, 25, 29, 30 35, 36, 39, 41, 43, 44, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 69, 70, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 93, 97, 98, 99, 107, 110, 118, 121, 126, 129, 132, 137, 138, 142, 148, 158, 159 e 160; Soquinica Laboratórios Ltda. para os itens 25, 53, 62, 99, 126, 129 e 140;
- União Quimica Farmacêutica Nacional S/A . para os itens 53, 82, 91, 92, 107, 114 e 140
- Valinpharma Comércio e Representação Ltda. para os itens 10, 29, 35,
- 39, 44, 57, 73, 84, 99, 107, 110, 114, 121, 137 e 160.

 4) CANCELAR os itens 01, 26, 27, 34, 37, 42, 49, 58, 75, 76, 95, 105, 116, 125, 127, 135, 145, 149, 150, 153, 161 e 162 por absoluta falta de cotação e os itens 09, 20, 29, 30, 35, 39, 43, 44, 47, 56, 57, 69, 70, 73, 83, 84, 86, 96, 97, 99, 110, 114, 118, 137, 138, 140, 142, 148, 159 e 160 por apresentarem propostas sem condições de cotejo, os quais serão adquiridos servindo-se de cutro avendiente. Canadar o item 23, por interesse de lactivição. outro expediente. Cancelar o item 22 por interesse da Instituição.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 29 de junho de 2006 A COMISSÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 1169/06 - Concorrência nº 15/06 - Aquisição de materiais elétricos, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a licitação epigrafada. ADJUDICO o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

Fioluz Com. De Mats. Elétricos Ltda, para os itens 01 (R\$2,55); 02 (R\$3,90); 03 (R\$8,80); 80 (R\$28,50); 96 (R\$127,00); 97 (R\$127,00); 109 (R\$8,40); 146 (R\$8,10); 147 (R\$11,90); 148 (R\$21,60); 163 (R\$1,10); 164 (R\$7,30); 165 (R\$15,20); 166 (R\$15,20); 170 (R\$1,25); 171 (R\$1,40); 176 (R\$4,00); 177 (R\$5,40); 178 (R\$0,70); 179 (R\$0,95); e 180 (R\$1,25).

Comando Com. de Mats. Elétricos Ltda, para os itens 04 (R\$0,20); 05 (R\$0,32); (R\$0,40); 178 (R\$0,40); 179 (R\$0,95); e 180 (R\$0,20); 05 (R\$0,32); (R\$0,40); 179 (R\$0,95); e 180 (R\$0,20); 05 (R\$0,32); (R\$0,40); 170 (R\$0,40); 170

(R\$51,70); 12 (R\$83,10); 18 (R\$136,25); 19 (R\$19,80); 15 (R\$359,60); 16 (R\$559,60); 17 (R\$51,70); 18 (R\$83,10); 19 (R\$136,25); 20 (R\$198,80); 21 (R\$559,60); 17 (R\$51,70); 18 (R\$83,10); 19 (R\$136,25); 20 (R\$198,80); 21 (R\$359,60); 22 (R\$559,60); 23 (R\$51,70); 24 (R\$83,10); 25 (R\$136,25); 26 (R\$198,80); 27 (R\$359,60); 28 (R\$51,70); 29 (R\$83,10); 30 (R\$136,25); 31 (R\$198,80); 32 (R\$359,60); 33 (R\$559,60); 34 (R\$162,80); 35 (R\$247,20); 36 (R\$222,10); 37 (R\$340,70); 38 (R\$291,60); 39 (R\$442,10); 41 (R\$404,60); 42 (R\$305,00); 47 (R\$10,90); 48 (R\$27,70); 52 (R\$4,00); 53 (R\$6,50); 54 (R\$1,10); 55 (R\$1,30); 57 (R\$2,60); 58 (R\$3,20); 61 (R\$1,20); 62 (R\$1,20); 63 (R\$1,57); 64 (R\$2,05); 65 (R\$2,15); 66 (R\$2,60); 67 (R\$3,90); 68 (R\$5,10); 70 (R\$3,70); 71 (R\$3,70); 72 (R\$3,70); 73 (R\$3,70); 74 (R\$5,70); 75 (R\$5,70); 76 (R\$5,90); 77 (R\$9,10); 78 (R\$9,10); 79 (R\$24,40); 81 (R\$35,90); 82 (R\$35,90); 83 (R\$35,90) (R\$95,10); 76 (R\$95,10); 79 (R\$24,40); 81 (R\$35,50); 82 (R\$35,50); 88 (R\$20,40); 89 (R\$13,90); 90 (R\$30,10); 91 (R\$21,54); 92 (R\$29,30); 93 (R\$18,60); 94 (R\$52,80); 101 (R\$0,61); 102 (R\$1,30); 103 (R\$0,61); 104 (R\$1,30); 105 (R\$1,30); 106 (R\$1,30); 107 (R\$36,80); 108 (R\$10,40); 123 (R\$15,00); 124 (R\$25,20); 125 (R\$25,20); 126 (R\$25,20); 128 (R\$2,10); 129 (R\$4,50); 130 (R\$6,50); 132 (R\$2,90); 133 (R\$4,60); 134 (R\$2,70); 135 (R\$4,50); 137 (R\$2,85); 139 (R\$2,85); 140 (R\$0,80); 141 (R\$0,75); 142 (R\$0,95); 143 (R\$0,80); 144 (R\$0,75); 145 (R\$0,95); 151 (R\$1,90); 155 (R\$131,60); 156 (R\$152,40); 167 (R\$8,10); 168 (R\$4,50); 184 (R\$7,80); 185 (R\$2,26); 188 (R\$1,20); 189 (R\$1,34); 191 (R\$21,30); 192 (R\$21,30); 193 (R\$21,30); 194 (R\$21,30); 195 (R\$21,30); e 203 (R\$147,70).

 $\begin{array}{l} (\text{R}\$21,30) \; ; \; 195 \; (\text{R}\$21,30) \; ; \; e \; 203 \; (\text{R}\$147,70) \; . \\ \textbf{Max Fer Comercial Ltda}, \; \text{para os itens 40} \; (\text{R}\$308,10) \; ; \; 45 \; (\text{R}\$48,80) \; ; \; 46 \; (\text{R}\$1,65) \; ; \; 49 \; (\text{R}\$3,47) \; ; \; 50 \; (\text{R}\$5,22) \; ; \; 59 \; (\text{R}\$1,01) \; ; \; 60 \; (\text{R}\$1,01) \; ; \; 84 \; (\text{R}\$39,60) \; ; \; 95 \; (\text{R}\$33,75) \; ; \; 110 \; (\text{R}\$0,71) \; ; \; 111 \; (\text{R}\$0,71) \; ; \; 112 \; (\text{R}\$0,71) \; ; \; 113 \; (\text{R}\$0,71) \; ; \; 114 \; (\text{R}\$0,71) \; ; \; 115 \; (\text{R}\$0,71) \; ; \; 117 \; (\text{R}\$0,86) \; ; \; 118 \; (\text{R}\$0,86) \; ; \; 119 \; (\text{R}\$3,82) \; ; \; 120 \; (\text{R}\$3,82) \; ; \; 121 \; (\text{R}\$18,15) \; ; \; 122 \; (\text{R}\$3,82) \; ; \; 131 \; (\text{R}\$1,74) \; ; \; 136 \; (\text{R}\$4,87) \; ; \; 138 \; (\text{R}\$4,20) \; ; \; 149 \; (\text{R}\$9,45) \; ; \; 150 \; (\text{R}\$9,45) \; ; \; 157 \; (\text{R}\$18,49) \; ; \; 158 \; (\text{R}\$23,13) \; ; \; 159 \; (\text{R}\$18,49) \; ; \; 160 \; (\text{R}\$22,49) \; ; \; 161 \; (\text{R}\$18,49) \; ; \; 162 \; (\text{R}\$21,17) \; ; \; 172 \; (\text{R}\$1,74) \; ; \; 173 \; (\text{R}\$1,89) \; ; \; 174 \; (\text{R}\$2,27) \; ; \; 175 \; (\text{R}\$2,80) \; ; \; 197 \; (\text{R}\$23,98) \; ; \; e \; 204 \; (\text{R}\$229,80) \; . \\ \textbf{Comercial Prods. Hiraúlicos Campinas Ltda, para os itens 43 \; (\text{R}\$1,10) \; ; \; 44 \; (\text{R}\$1,70) \; ; \; 51 \; (\text{R}\$9,95) \; ; \; 561,90) \; ; \; 69 \; (\text{R}\$7,86) \; ; \; 86 \; (\text{R}\$1.787,00) \; ; \; 87 \; (\text{R}\$2,210,00) \; ; \; 116 \; (\text{R}\$1,10) \; ; \; 127 \; (\text{R}\$25,38) \; ; \; 152 \; (\text{R}\$5,60) \; ; \; 169 \; (\text{R}\$1,10) \; ; \; 181 \; (\text{R}\$2,20) \; ; \; 182 \; (\text{R}\$2,45) \; ; \; 183 \; (\text{R}\$3,90) \; ; \; 198 \; (\text{R}\$93,88) \; ; \; 199 \; (\text{R}\$206,10) \; ; \; 200 \; (\text{R}\$331,28) \; ; \; 201 \; (\text{R}\$93,88) \; ; \; e \; 202 \; (\text{R}\$143,08) \; . \\ \end{array}$

200 (R\$331,28); 201 (R\$93,88); e 202 (R\$143,08)

Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.

Campinas, 29 de junho de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS

Atendendo aos preceitos estabelecidos nas Instruções N.2 da Resolução 9/98 (TC-A-4046/026/93) do Tribunal de Contas de São Paulo, **justificamos** que os pagamentos efetuados pela IMA - Informática de Municípios Associados S/A, no mês de **maio de 2006**, foram realizados com atraso, devido a falta de Recursos Financeiros para atendimento no devido vencimento, como listagem a seguir:

NOTA	FORNECEDOR	VALOR	DATA	DATA
FISCAL	=	-	VENCIM.	PAGAM.
S/NR.	RIO CONSTRUTORA	50.170,86	20/04/06	09/05/06
965699	TICKET-SERVIÇOS	30.604,07	17/04/06	09/05/06
965700	TICKET SERVIÇOS	243,06	17/04/06	09/05/06
965701	TICKET SERVIÇOS	11.470,80	17/04/06	09/05/06
AD1269	A2WORKS	27.323,95	20/04/06	09/05/06
13573	L'STAR VIDEO	1.300,00	26/04/06	09/05/06
2792	L'STAR VIDEO	1.530,00	26/04/06	09/05/06
13575	L'STAR VIDEO	4.573,33	26/04/06	09/05/06
133	GRÁFICA TROPICAL	3.515,00	04/05/06	09/05/06
93991	PASSALACQUA	3.104,04	26/04/06	09/05/06
12123	ALFREDO C.PUBLIC.	559,46	05/05/06	10/05/06
12100	ALFREDO C.PUBLIC.	11.189,10	05/05/06	10/05/06
S/NR	A2WORKS	15.000,00	20/02/06	10/05/06
32287	METALGAMICA	267,88	09/05/06	10/05/06
66799	SUN MICROSYSTEMS	5.232,34	29/01/06	11/05/06
145543	ORACLE DO BRASIL	2.797,64	09/02/06	11/05/06
68955	DAMOVO	6.548,96	10/02/06	11/05/06
1303	SOGEM	1.583,38	19/03/06	11/05/06
766350	AMERICAM CHAMBER	6.000,00	18/04/06	11/05/06
161500	MARTINI FERRAMENTA	1.731,76	20/04/06	11/05/06
8350	UNITECH	900,00	25/04/06	11/05/06
119	MVS-TELECOM	4.231,53	20/04/06	11/05/06
119975	STEMAC S/A	1.110,04	28/04/06	11/05/06
119974	STEMAC S/A	663,55	28/04/06	11/05/06
9576	ELIANE ROCHA	1.498,45	02/05/06	11/05/06
130679	LUZ PUBLICIDADE	2.718,00	05/05/06	11/05/06
479	MONTE PICO	300,00	15/05/06	19/05/06
4424	CONSIST	5.163,34	20/01/06	24/05/06
1336	LUCIA AP.MARTINS	366,20	24/05/06	25/05/06
13912	L'STAR VIDEO	2.170,00	08/05/06	31/05/06
119	MVS-TELECOM	3.731,52	20/04/06	31/05/06
	Comminge 21 do in	mh a da 2006		

Campinas, 21 de junho de 2006 BRUNO SOUZA VIANNA Diretor Presidente
LUIZ MASSAYOSHI AYABE Diretor Administrativo Financeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato N. 2005/90081 Contr: Darci V. Cazella EPP; CV 81/06; Objeto: bloco de concreto; acresce-se ao objeto 25% do inicialmente previsto; Valor Total: R\$ 10.644,00.

N.1 Contrato N. 2006/90016 Contr: King Limp Com. Prod. Limpeza Ltda; Objeto: papel higiênico; Vigência: prorrogada por mais 4 meses.

N.1 Contrato N. 2006/90019 Contr: Bioagri Ambiental Ltda; Objeto: análise do plano automonitoramento das ETES; Vigência: prorrogada por mais 6 meses.

N.1 Contrato N. 2004/90037 Contr: Sebastião Carmo de Lima Me; Objeto: manutenção corretiva em empilhadeira; **Vigência**: prorrogada por mais 12 meses; **Valor Adit:** R\$ 10.362,50.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N. 2006/4169 Contr: Hydrax Saneamento de Tubulações Ltda; CP 01/06; Objeto: substituição de redes de água em Campinas; Vigência:12 meses; Valor Total: R\$ 4.013.895,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa G. DE P. SILVA MARMORES - ME COMUNICA que foi extraviado os talões de notas Mod 1 da seguinte numeração: 001 à 250 Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(27, 29, 30/06)

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa RESVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA COMUNICA que foi roubado de sua loja uma impressora fiscal marca general G880 Não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo

(27, 29, 30/06)

EDITAL DE EXTRAVIO

OK COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, sita à RUA 68, 179 -CEP 13.024-500 - PQ UNIÃO - CAMPINAS - SP., CNPJ: 00.677.782/ 0001-06, I.E.: 244.548.722.110 COMUNICA o Extravio de Talões de Notas Fiscais ME N° 001 À 500 emitidas em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

Campinas, 09 de junho de 2006

(27, 29, 30/06)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa, PERFORMANCE BALANÇAS LTDA - EPP.CNPJ: 00. 986. 815 /0001 -91 INSCR. EST. 244.558.471.110, estabelecida na Rua: Domicio Pacheco e Silva nº 1227 CEP: 13060-190 - Campinas - SP. DECLARA que foi extraviado a Nota Fiscal mod. 1 serie única de numeração 6658 em branco, Não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas, 09 de Junho de 2006

(29, 30/06, 01/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa RUNNER EX TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E DOCUMENTOS LTDA - ME, CNPJ. nº. 07.334.981/0001-52 e Inscr. Mun. nº 110.220-6, sediada à Rua Dona Concheta Padula, 196, Jd Aurélia, Campinas/SP, CEP: 13.033-020, DECLARA o extravio de AIDF 337, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

EDITAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO DIVERSIDADE HUMANA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CAMPINAS - COOPERDIVECAMP CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ÉXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA DE TRABALHO DIVERSIDADE HUMANA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CAMPINAS, C O O P E R D I V E C A M P, CONVOCA todos os interessados em criar a cooperativa para a Assembléia de sua Constituição (fundação), a realizar-se em 11/07/2006 às 14hs à Rua Rouxinol, 195, Vila Teixeira, Campinas-SP, com os seguintes ASSUNTOS: 1- Análise e Aprovação do estatuto Social; 2- Eleição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 3- Assuntos Gerais.

Campinas, 29 de Junho de 2006

